SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 63/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 01/2018 aos itens 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 01, itens 01, 02, 05, 07, 08 e 10 do lote 02, itens 03, 06, 09, 10, 11 e 16 do lote 3 e item 7 do lote 04 para aquisição de mobiliário escolar e corporativo. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA. **Contratada:** 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 01, itens 01, 02, 05, 07, 08 e 10 do lote 02, itens 03, 06, 09, 10, 11 e 16 do lote 3 e item 7 do lote 04: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18. **Valor total:** itens do lote 01 - 02 R$ 265.400,00, 03 R$ 51.680,00, 04 R$ 55.920,00, 05 R$ 46.710,00 e 06 R$ 162.300,00; itens do lote 02 - 01 R$ 115.500,00, 02 R$ 48.000,00, 05 R$ 42.600,00, 07 R$ 78.000,00, 08 R$ 64.800,00 e 10 R$ 43.200,00; itens do lote 03 - 03 R$ 320.000,00, 06 R$ 182.700,00, 09 R$ 14.900,00, 10 R$ 237.200,00, 11 R$ 645.500,00 e 16 R$ 1.580.000,00; item do lote 04 – 07 R$ 120.000,00.

Porto Alegre, 17 de Abril de 2018.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:7424E093

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 64/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 11/2017 aos itens 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 26, 32, 33, 34 e 40 do lote 01 para aquisição de uniformes da guarda municipal. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura de Duque de Caxias/RJ. **Contratada:** itens 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 26, 32, 33, 34 e 40 do lote 01: LV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 06.067.345/0003-00. **Valor total:** itens do lote 01 - 02 R$ 10.360,00, 04 R$ 3.588,00, 06 R$ 3.900,00, 07 R$ 4.308,00, 09 R$ 149.000,00, 10 R$ 23.200,00, 11 R$ 55.600,00, 13 R$ 60.000,00, 14 R$ 12.000,00, 16 R$ 9.900,00, 18 R$ 21.204,00, 20 R$ 21.000,00, 23 R$ 23.000,00, 25 R$ 10.500,00, 26 R$ 10.500,00, 32 R$ 8.460,00, 33 R$ 3.300,00, 34 R$ 94.000,00 e 40 R$ 3.800,00.

Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:1B83A02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
CISGA - CNPJ 14.662.467/0001-01 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 02/2018, que objetiva à futuras aquisições de materiais de limpeza, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, foi homologado em 16/04/2018 e, que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 003/2018, está disponível no endereço eletrônico:
www.cisga.com.br, em “Diário Oficial Eletrônico”. Informações: fone (54)3462.1708/ (54) 3462.2871 ou
cisga@cisga.com.br

EVANDRO CARLOS KUWER
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:5AD515A5

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
CISGA. CNPJ Nº 14.662.467/0001-01 AVISO DE EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ME E EPP EM PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM

DESTINATÁRIOS: Micro e pequenas empresas, domiciliadas nas cidades de abrangência de âmbito local ou regional do CISGA: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores.
FINALIDADE: Verificar a incidência ou não do previsto no artigo 49, II da LC nº123/06.
PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: **de 18/04/2018 a 02/05/2018**
ÍNTEGRA DO EDITAL: disponível em www.cisga.com.br ou na sede do Consórcio.
OBJETO DO FUTURO CERTAME: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos para utilização nos veículos e máquinas dos municípios consorciados ao CISGA, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, com amparo nas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Informações: segunda à sexta-feira, pelo fone (54) 3462.1708, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, ou pelo e-mail cisga@cisga.com.br
e administrativo@cisga.com.br.

EVANDRO CARLOS KUWER
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:C9C9642B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão Presencial 013/2018, aquisição de cestas básicas para Secretaria de Saúde e Assistência Social(CRAS), que ocorreria no dia 20 de abril nas dependências da Prefeitura Municipal de Manoel Viana na sala de Licitações, situada na Avenida Walter Jobim 175, motivo correção nas descrições dos itens que deverão conter na solicitação da cesta básica, com base na sumula Súmula nº 346- STF-Administração Pública- Declaração de Nulidade dos seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Manoel Viana-RS, 17 de abril de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:E75A0B23

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de maio de 2018 às 09h00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Manoel Viana na sala de Licitações, situada na Avenida Walter Jobim 175, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão¨ na forma ¨Presencial,¨ do Tipo , menor preço por item para –Aquisição de Longarinas Pré-Moldadas. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível no portal da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 17 de abril de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:B9451996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

EDITAL Nº 03/2018 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.
GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado preliminar da classificação dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado de nº 06/2018. A classificação ficou assim definida. Em 1º colocação, a inscrição de nº 02 de Ana Cleia Assumpção Leviski com 08 pontos, em cursos de formação na área de educação; em 2ª colocação, empatadas as inscrições de nº 01 de Ângela Regina dos santos e de nº 08 de Mara Luciana Gschneitner, com 06 pontos em cursos de formação em educação; em 3º empatadas as inscrições de nº 06 de Josiane Carré Camargo e de nº 07 de Jéssica Maíra Cavali Kremer com 02 pontos, em cursos de formação em educação. Ressaltamos que conforme item 6, 6.3, deste edital, não foi considerada a pontuação para ensino superior completo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS., 17 DE ABRIL DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipa de Alegria -RS.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7DD44897

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para prestação de serviços de assessoria e consultoria Educacional, na área da gestão Educacional com profissionais da área, nas escolas Municipais da rede municipal. **Contratada**: **ALFLEN & WAECHTER LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.728.279/0001-27. Pela prestação de serviço o Contratante pagará o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 16 de Abril de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A8072909

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 085/2018

CONTRATO Nº 085/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Licitação para prestação de serviços de assessoria e consultoria Educacional, na área da gestão Educacional com profissionais da área, nas escolas Municipais da rede municipal de Alegria RS. Dispensa de Licitação nº 034/2018. Vigência – a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. Valor total do contrato o contratante pagará a importância de R$ 7.920,00

(sete mil novecentos e vinte reais). **Contratada**: **ALFLEN & WAECHTER LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.728.279/0001-27.

Data: 16.04.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:794DB1EA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de materiais para auxílio na construção de uma casa para família em situação vulnerabilidade social do município de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. **Contratada**: **DANILO MÜLLER & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 92.640.325/0001-57. Totalizando o montante dos materiais em R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 16 de Abril de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:27CDB4F8

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 084/2018

CONTRATO Nº 084/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – para aquisição de materiais para auxílio na construção de uma casa para família em situação vulnerabilidade social do município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 033/2018. Vigência – Terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor o contratante pagará a importância de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais). **Contratada**: **DANILO MÜLLER & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 92.640.325/0001-57.

Data: 16.04.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:EB5F31AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 01/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA. **Objeto:** Reajuste de preço do combustível "gasolina comum", junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de 1,40%, restando estabelecido que o preço do combustível "gasolina", que era de R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por litro, passará a ser praticado o preço atual de R$4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) o litro, a contar de 03 de abril do corrente ano. **Valor:** Global de R$1.786,67 (mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Prazo:** 03/04/18 a 31/12/18.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0AC22803

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 067/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ciliana de Quadros Oliveira - ME. **Objeto: Prestação de** serviços de nutrição com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de nutrição, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e nos grupos de estratégia de saúde da família. **Pagamento:** A contratada receberá o valor mensal de R$1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais), tendo o presente instrumento, o valor global de R$21.000,00 (vinte e um mil reais) no período da contratação, conforme Processo Administrativo nº 030.01.02.04/2017 e Pregão 15/2017. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A11A49D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 15/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uma pá carregadeira, nova (zero hora), onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 03/05/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site:
www.tamandaredosul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para
licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E8BE3E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 799/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2018, ao servidor MAXIMO DE SOUZA VIEIRA, CPF 183.490.130-87, matrícula 2007103495, identidade funcional 6798, cargo de pedreiro, classe -, F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.962,54

de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 04/04/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9657F1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 506/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2018, ao servidor ANTÔNIO ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA, CPF 430.509.300-63, matrícula 1990000877, identidade funcional 032, cargo de operário, classe -, Referencia "C", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.168,28 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 27x3% a.a.= 81% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 28/03/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de ADministração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:B0A1749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS ABRIL / 2018

Contrato nº 015/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, Objeto: Contratação de empresa para ministrar atividade relacionada às Formações Pedagógicas para os professores da Rede Municipal, voltadas a interdisciplinaridade e as áreas de conhecimento, destinadas ao debate e reflexão sobre a aprendizagem e práticas pedagógicas, SMED, Contratada: Tamara Véras de Bitencourt - ME, Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Alvorada, 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:951EE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS ABRIL / 2018

Contrato nº 016/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, Objeto: Contratação de palestrante para ministrar formação continuada e trocas de vivências, visando a eficácia da alfabetização para os professores da Rede Municipal de ensino de Alvorada, referente ao Projeto: "Todos pela Alfabetização 2018", SMED, Contratada: Annamari Pífero Rangel, Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Alvorada, 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:C6A5B26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS ABRIL / 2018

Contrato nº 020/2018, Concorrência nº 001/2017, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Revitalização da Lagoa do Cocão, com a implantação de Parque Municipal, SMAM, Contratada: Elo Construções e Instalações Ltda - ME, Valor total: R$ 1.830.866,91 (um milhão, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

Alvorada, 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:D28116BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS ABRIL / 2018

Ata de Registro de Preços nº 038/2017 D, Pregão Eletrônico nº 054/2017, Objeto: Aquisição de linha branca para manutenção das escolas municipais, SMED, Contratada: Alci N. Becker & Cia Ltda - EPP. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Un	Preço Unit.
04	Balcão passa-pratos Medidas: 1,90X0,60X0,30. Aço inox 430. Marca: ML	20	Un	R$ 1.500,00
05	Batedeira Industrial Planetária 5 Litros	20	Un	R$ 1500,00
06	Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros	20	Un	R$ 3.921,55
07	Carro auxiliar inox para cozinha	10	Un	R$ 1.255,00
08	Espremedor de frutas citricas industrial em aço inox	40	Un	R$ 240,00
12	Liquidificador semi-industrial -capacidade 02 litros	40	Un	R$ 490,00
13	Maquina de lavar louças industrial tipo monocamara	11	Un	R$ 12.244,33
14	Maquina de lavar roupas capacidade de 8kg	20	Un	R$ 1.125,00
15	Mesa aço inox Medidas: 2,00 X 0,60X0,90	10	Un	R$ 1.040,00
16	Mesa aço inox Medidas: 1,50X0,70X0,90	20	Un	R$ 1.250,00
17	Mesa aço inox Medidas: 1,20X0,60X0,90	20	Un	R$ 997,50
19	Purificador de agua N - (filtro)	50	Un	R$ 512,00

Alvorada, 18 de abril de 2018.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:EE16109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS ABRIL / 2018

Ata de Registro de Preços nº 038/2017 A, Pregão Eletrônico nº 054/2017, Objeto: Aquisição de linha branca para manutenção das escolas municipais, SMED, Contratada: Lojas Colombo S/A – Comércio de Utilidades Domésticas. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Un	Preço Unit.
01	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTUs	30	Un	R$ 1.301,00
09	Forno de microondas 30 Litros	10	Un	R$ 420,00

11	Geladeira de uso domestico frostfree 300 Litros	10	Un	R$ 1.800,00

Alvorada, 18 de abril de 2018.

.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:A79C72F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS ABRIL / 2018

Ata de Registro de Preços nº 038/2017 E, Pregão Eletrônico nº 054/2017, Objeto: Aquisição de linha branca para manutenção das escolas municipais, SMED, Contratada: Cássio J. Hackenhaar & Cia Ltda - EPP. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Un	Preço Unit.
20	Ventilador de parede	100	un	R$ 148,96

Alvorada, 18 de abril de 2018.

.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:F9C04A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS ABRIL / 2018

Ata de Registro de Preços nº 038/2017 B, Pregão Eletrônico nº 054/2017, Objeto: Aquisição de linha branca para manutenção das escolas municipais, SMED, Contratada: VMLX Eletrônicos Eireli - ME. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Un	Preço Unit.
02	Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTUs	30	Un.	R$ 2.166,66

Alvorada, 18 de abril de 2018.

.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:889D2E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS ABRIL / 2018

Ata de Registro de Preços nº 005/2018 A, Pregão Eletrônico nº 005/2018, Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, visando atender o programa de acesso às demandas das secretarias SMS – SMTDS - SMED, Contratada: Alvimed Comércio e Representações Ltda. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Unit.
01	Fralda geriátrica tamanho pequeno – peso 20 a 40Kg – cintura 50 a 80cm	Unid.	101.500	R$ 0,61
02	Fralda geriátrica tamanho médio – peso 40 a 75Kg – cintura 70 a 110cm	Unid.	101.500	R$ 0,63
03	Fralda geriátrica tamanho grande – peso 70 a 90Kg – cintura 100 a 150cm	Unid.	501.500	R$ 0,77
04	Fralda geriátrica tamanho extragrande – acima 85Kg – cintura 120 a 160cm	Unid.	101.500	R$ 0,85

Alvorada, 18 de abril de 2018.

.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:B560A535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO / MÊS ABRIL / 2018

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2017-A, Pregão Eletrônico nº 013/2017, Objeto: Altera-se o valor total contratual, concedendo o Reequilíbrio Econômico Financeiro, devido o aumento do custo da Emulsão Asfáltica, tipo RM 1C. O percentual de aumento é de 12% – passando o valor da tonelada de R$ 1.999,90 para R$ 2.245,89 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), SMOV, Contratada: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Alvorada, 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:109743CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS ABRIL / 2018

Contrato nº 014/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, Objeto: Contratação de palestrante para ministrar atividade relacionada à formações sobre alfabetização, atendendo ao projeto: "Todos pela Alfabetização 2018" destinado ao trabalho dos professores alfabetizadores nas salas de aula do município de Alvorada, SMED, Contratada: Ana Cristina Souza Rangel, Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Alvorada, 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:D25AF22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, VILMAR ZIMMERMANN no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área urbana I ESF II - Parte Bairro Esperança/Bairro Sost, , junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 2009/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 1.376,59 (um mil trezentos setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 23/04/2018. Edital no

mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 17 de Abril de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4C3F2F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2011 DE 17 DE ABRIL DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2011 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de Direito de uso de Implementos Agrícolas de domínio Municipal.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante contrato de concessão de uso, não onerosa, dos aparelhos de domínio público, a seguir relacionados as seguintes associações e cooperativa:

- 1 Tratador de sementes GRAZMEC, modelo GE 45 com uma caixa para líquidos, com aproximadamente 1,40m, altura aproximada 1,52m, largura aproximada 0,63m, motor elétrico 0,5 CV monofásico, 4 polos, 220W, produção aproximado 25 sacas/hora, para a Associação de Produtores de Rincão Seco.

- 1 Vagão forrageiro metal hidráulico Tandem com capacidade de carga de 7 toneladas, com pneus novos, cor azul, marca metalúrgica Freitas, Ano 2017, modelo MFME7T, Serie 121, para a Associação de Agricultores de ijuizinho.

- 1 Vagão forrageiro metal hidráulico Tandem com capacidade de carga de 7 toneladas, com pneus novos, cor azul, marca metalúrgica Freitas, Ano 2017, modelo MFME7T, Serie 117, para a Associação de produtores Rurais de Rincão do Progresso.

- 1 Vagão forrageiro metal hidráulico Tandem com capacidade de carga de 7 toneladas, com pneus novos, cor azul, marca metalúrgica Freitas, Ano 2017, modelo MFME7T, Serie 118, para a Associação de Produtores de Bom Princípio.

-1 Distribuidor de adubo orgânico liquido com capacidade de 6.000 litros, rodado Tandem com pneus novos, marca Rino Modelo R6000L, ano de fabricação 2018, cor verde, número de série 003/2018, para a associação de Produtores da Agricultura Familiar de linha São João.

-1 1 Vagão forrageiro metal hidráulico Tandem com capacidade de carga de 7 toneladas, com pneus novos, cor azul, marca metalúrgica Freitas, Ano 2017, modelo MFME7T, Serie 119, para a Cooperativa União dos Agricultores Familiares de Augusto Pestana LTDA.

- 1 Vagão forrageiro metal hidráulico Tandem com capacidade de carga de 7 toneladas, com pneus novos, cor azul, marca metalúrgica Freitas, Ano 2017, modelo MFME7T, Serie 120, para a Cooperativa União dos Agricultores Familiares de Augusto Pestana LTDA.

-1 Tratador de sementes GRAZMEC, modelo GE 45 com uma caixa para líquidos, com aproximadamente 1,40m, altura aproximada 1,52m, largura aproximada 0,63m, motor elétrico 0,5 CV monofásico, 4 polos, 220W, produção aproximado 25 sacas/hora, para a Cooperativa União dos Agricultores Familiares de Augusto Pestana LTDA.

-1 Distribuidor de adubo orgânico liquido com capacidade de 6.000 litros, rodado Tandem com pneus novos, marca Rino Modelo R6000L, ano de fabricação 2018, cor azul, número de série 008/2018, para a Cooperativa União dos Agricultores Familiares de Augusto Pestana LTDA.

-1 Pá carregadeira Hidráulica, Capacidade de 500Kg marca NETZ LT-500, Serie 5240, cor vermelha e preto, para a Cooperativa União dos Agricultores Familiares de Augusto Pestana LTDA.

Art. 2° Os implementos Agrícolas concedidos deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades das Associações e cooperativa.

Art. 3° Os Implementos Agrícolas a serem concedidos, reverterão ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização nos fins especificados nos artigos 1° e 2° desta Lei, ou em razão da necessidade do Concedente, para uso próprio.

Art. 4° A concessão do Direito de uso será outorgado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante Lei.

Art. 5° A concessão de uso será outorgado por Contrato de Cessão de Direito de Uso, no qual, além dos dispositivos supra, constarão as obrigações do Concessionário de manter e conservar os aparelhos em perfeitas condições de uso.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:6AC5DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2012 DE 17 DE ABRIL DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2012 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Motorista em caráter emergencial

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Motorista, carga horária de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.581,64 (Hum mil, quinhentos oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir uma Licença para desempenho de mandato classista, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e para fins desta Lei, a licença temporária de Servidor efetivo para desempenho de mandato classista e haver concurso público válido para o cargo.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação , consignada no orçamento vigente, na Atividade 2.020 – Manutenção da Malha Viária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e o contrato seguirá a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:7DB99382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2013 DE 17 DE ABRIL DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2013 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do poder Legislativo, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Poder Legislativo vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
ELEMENTO: 3.1.90.11.00- 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal..R$ 25.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.14.00- 4 – Diárias –Civil.....R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 7 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 8- Equipamentos e Mat. Permanente....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B0F9463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3659 DE 17 DE ABRIL DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3659 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Abre no orçamento do poder Legislativo, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2013 de 17 de Abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Poder Legislativo vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
ELEMENTO: 3.1.90.11.00- 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal..R$ 25.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.14.00- 4 – Diárias –Civil.....R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 7 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 8- Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:07634A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: - contratação e empresa para ministrar 24 horas mensais de oficina de fabricação de bijuterias e objetos semelhantes.
Dotação orçamentaria: 2.097 –Desenvolvimento do Convenio PSB
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais
Empresa: Jaine Eduarda Lopes Zappas

CNPJ: 27.455.519/0001-10

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B289F685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018** – Contratação de Empresa de Aterro Sanitário para a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município. Critério de julgamento menor preço. Data de abertura às 09hs do dia 18 de maio de 2018. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 18 de abril de 2018.

RAFAEL OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:33C609B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **30 de abril de 2018, às 9 horas,**serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO acima, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e materiais para perfuração e detonação (com dinamites) de rochas. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail
compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site
www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 17 de abril de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A5DA76D6

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que o item 01 do edital do pregão acima foi alterado, bem como a data de abertura dos envelopes, passando para **30 de abril de 2018, às 14 horas**. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail
compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site
www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 17 de abril de 2018.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:D05E4C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.757/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O REPASSE, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL CONCEDIDO PELO GOVERNO ESTADUAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a creditar aos Agentes Comunitários de Saúde, do Município de Campo Bom, os valores do recurso recebido pelo Estado do Rio Grande do Sul, a título de Incentivo Financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituído conforme Portaria nº 391/2016, relativo ao Exercício 2017.

Art. 2º. O valor devido a cada Agente Comunitário de Saúde, repassado ao Município de Campo Bom, será creditado de acordo com os repasses recebidos do Governo do Estado.

Parágrafo único. Terão direito ao recebimento do incentivo desta Lei, os servidores que contem efetividade mínima de 01 (um) ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2807B67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.758/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVISAR VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revisar anualmente, de forma automática, os vencimentos dos servidores ativos municipais, cujo vencimento básico, para uma carga horária mensal de trabalho, de 220 (duzentas e vinte) horas, não atinja o valor do Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único. O disposto no "caput" do art. 1º estende-se aos servidores inativos e pensionistas, assim como aos servidores das autarquias municipais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, com exceção dos integrantes da autarquia municipal, cujos efeitos retroagem a 1º de janeiro 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7D7C480F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.759/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

OUTORGA INCENTIVO FINANCEIRO POR MEIO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMPRESA TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.478, de 29 de março de 2018, a conceder subvenção econômica à empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, e suas coligadas na forma como definido nos §§ 3º, 4º, e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.748/2018.

Art. 2º. A subvenção econômica de que trata o art. 1º corresponderá a repasse mensal em valor que será definido mediante o seguinte cálculo:

I – valor equivalente a 25% (vinte e cinco) por cento das despesas de pessoal incorrida em estabelecimentos da empresa e suas coligadas, na definição dada pela Lei Municipal nº 4.748/2018, que estejam localizados dentro do Município de Campo Bom, observado o limite máximo de 150.000 URM's;

II – valor equivalente a até 50.000 Unidades de Referência Municipal (URM's), a título de ressarcimento com despesas de manutenção de equipamentos servidores de informática.

§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – despesas de pessoal, a soma do valor bruto total dos salários pagos aos empregados da empresa, que trabalham em estabelecimento localizado no Município de Campo Bom, acrescido dos encargos referentes às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional da Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço incidentes sobre a folha de pagamento;

II – despesas de manutenção de equipamentos servidores de informática, o gasto com valores de manutenção de sistemas, locação de data center, disponibilidade de link de internet, telecom em geral, e energia elétrica.

§ 2º. No ato de encaminhamento dos documentos que comprovem os valores a serem percebidos, a empresa deverá comprovar que atende aos requisitos do § 1º do artigo 3º e do §2º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.748/2018.

§ 3º. O ressarcimento das despesas de manutenção de equipamentos servidores de informática corresponderá aos gastos efetivamente realizados e comprovados no mês imediatamente anterior ao do desembolso do benefício.

Art. 3º. A concessão da subvenção econômica de que trata esta Lei cessará:

I – no caso de dissolução ou encerramento de atividades da empresa subvencionada;

II – se instaurada a insolvência civil da permissionária;

III – no caso de transferência parcial ou integral para outro município;

IV – por razões de Lei superior ou de interesse público;

V – quando decorrido o prazo de concessão;

VI – pelo não cumprimento, por parte da subvencionada, das obrigações vinculadas ao incentivo.

Art. 4º. A subvencionada, em contrapartida, compromete-se:

I – a buscar e aproveitar efetiva e preferencialmente a mão de obra local;

II – recuperar os danos que eventualmente vier a causar ao meio-ambiente em decorrência de sua atividade.

Art. 5º. O Município, mediante Instrução Normativa do Secretário Municipal de Finanças, definirá a forma de comprovação do cumprimento das condições para a efetivação do incentivo autorizado por esta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

1202.22.661.0113.2.423.3.3.3.60.41.00.00.00.00 – Manutenção do FUNDOBOM e Funcitie – Dotação nº 172423

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao de início de sua vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67F64FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2018 DE 18/04/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
13/04/2018	FMS	60718-5	PSF	123.820,00
13/04/2018	FMS	60718-5	PSF Saúde Bucal	4.460,00
13/04/2018	FMS	60718-5	PMAQ	35.500,00
13/04/2018	FMS	60718-5	PACS	82.134,00
13/04/2018	FNDE	23575-X	Salário Educação	281.733,65

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0A3D1AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.490/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.006/1999, de 24 de agosto de 1999 e suas alterações subseqüentes,

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Habitação, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2019, os membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
EDUARDO EMILIO ASSMANN – Titular - Reconduzido
MERCEDES GOERIGK – Suplente - Reconduzida
ROSÁLIA SOUSA MARQUES – Titular - Reconduzida
HELENA KERN KWIATKOSKI - Suplente - Reconduzida
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Titular - Reconduzida
RAQUEL ERMEL DA SILVA – Suplente
ECLEIA WINGERT BECKER – Titular - Reconduzida
LUCIANE BEATRIZ TAUFER - Suplente
MABELE CRISTINA MACHADO – Titular - Reconduzida
ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR – Suplente - Reconduzido

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela(o):
a) União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom - UABV
SANDRO LUIZ DOS SANTOS – Titular - Reconduzido
DENISE DE OLIVEIRA – Suplente
b) Multipla Cooperativa de Trabalho, Habitação e Projetos
RAVEL KUREKI – Titular
OSMARINO ORTILIO DE ALMEIDA TORRES – Suplente
c) Cooperativa Habitacional e Trabalho de Cooperbom Ltda.
ROSANGELA MARIA PRETTO MARTINS – Titular
ALESSANDRA BENDER BEHL – Suplente
d) Órgão Policial Militar de Campo Bom
1º Sargento **MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA ESCOBAR** – Titular - Reconduzido
1º Sargento **VILMAR SILVA DOS SANTOS** – Suplente - Reconduzido
e) Lions Clube Campo Bom Centro
CLAUDIO LUIS MARTINS – Titular
JOÃO VALDIR DA ROSA – Suplente - Reconduzido

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3538EADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE HABILITATÓRIA CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018.

Objeto: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a documentação apresentada pela empresa Associação dos Agricultores de Campo Bom – AACB e seus 20 (vinte) associados, citados em Ata, atendeu às exigências do processo licitatório, restando HABILITADA. No entanto, a empresa Famiglia Pandolfo Criação Processamento e Comércio de Carnes LTDA – ME não atendeu às exigências editalícias, restando INABILITADA no certame, e para esta, a Comissão de Licitações, com amparo no § 3º, Artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, deliberou em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da intimação, para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas que geraram sua inabilitação. As Atas de Abertura e de Julgamento encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações do Município

Campo Bom, 17 de abril de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F6FF19F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Processo nº 24/2018 – Dispensa de Licitação nº 08/2018
Objeto: Locação de área para extração de material de saibro em uma área de 2,38 ha, constante da matrícula nº 1.586, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, Licença de Operação nº 118/2017, localizada em Linha São Domingos, Interior, Capitão/RS, para utilização na manutenção de estradas e vias públicas do Município.
Contratado: GERMANO FACHINI, CPF 216.420.280-53.
Contrato: Nº 13/2018 de 16/04/2018.
Valor total: R$ 2.800,00.
Vigência: 16/04/2018 a 15/04/2019.
Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Locação de área para extração de material de saibro em uma área de 0,66 ha, constante da matrícula nº 10.971, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, Licença de Operação nº 104/2017, localizada em Linha Alto Palmas, Interior, Capitão/RS, para utilização na manutenção de estradas e vias públicas do Município.
Contratado: ELTON LUIS PEDRALLI, CPF 379.138.320-53.
Contrato: Nº 14/2018 de 16/04/2018.
Valor total: R$ 2.800,00.
Vigência: 16/04/2018 a 15/04/2019.
Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C9B3DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo nº 30/2017 – Tomada de Preços nº 06/2017
Objeto: Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes conforme objeto constante na Tomada de Preços 06/2017.
Contratado: F. DALBERTO EIRELI, CNPJ 20.275.382/0001-73.
Contrato: Nº 49/2017 de 20/04/2017.
Aditivo: Nº 01/2018 de 17/04/2018.
Valor mensal: R$ 2.468,16.
Valor total do aditivo: R$ 29.617,92.
Vigência: 20/04/2018 a 19/04/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:57330F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 007/2018 - Objeto: A contratação será com a empresa **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.676/0001-38, com sede na Rua Eduardo de Brito, n°. 800, bairro centro no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-180.O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada em licenciamento de cascalheiras, com até 02 hectares de área, o valor a ser pago será de R$ 3.450,00 cada cascalheira.

Caseiros-RS, 18 de abril de 2018.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:EBFB1830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 008/2018 - Objeto: A contratação será com a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE CASEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.317/0001-83, com sede na Avenida Felisbino Cirino Rodrigues, n°. 31, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000.O objeto da presente dispensa consiste na locação de espaço coberto com no mínimo 1000m² contendo em anexo uma cozinha de no mínimo 50m², casa de carne de no mínimo 45m² e estacionamento privado aos visitantes, para a realização dos eventos alusivos as festividades em comemoração ao Aniversário do Municipio. O valor total da contratação será de R$ 3.054,00 para locação das 4 noites de evento.

Caseiros/RS, 18 de abril de 2018.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:9C883DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 009/2018 - Objeto: A contratação será com a **MITRA DIOCESANA DE VACARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 98.526.122/0014-35, com sede na Rua Joaquim de Rezende, n°. 318, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000.O objeto: locar o imóvel no Salão Paroquial de Caseiros, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social utilizará a sala 02 do Salão Paroquial, n° 276 no 1°andar, e o CRAS utilizará o 2° andar do Salão Paroquial de Caseiros, n° 276, ambos situados na Rua Joaquim Antonio de Rezende. O valor a ser pago será de R$ 1.640,00, mensais, pelo prazo de 01 (um) ano.

Caseiros/RS, 18 de abril de 2018.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:BB853D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 08/2015
OBJETO: Fica aditado por mais 12(doze) meses a prestação de serviços de destinação de resíduos sólidos.
VALOR: R$ 91,11 t.
CONTRATADA: CRVR- RIO GRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ0: 03.505.185/0001-84

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:4A4D4D5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite 03/2016
OBJETO: Fica aditado por 30 (trinta) dias a locação de imóvel situado na Avenida Ipiranga, nº1395, no município de Chiapetta/RS.

VALOR: R$ 889,00
CONTRATADA: ELIRIA LEINDECKER BECK
CPF: 708.958.990-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:9BACB2D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2017
OBJETO: Fica aditado pelo período de 12 (dozes) meses serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (SINCOV, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) com o objetivo de captar recursos para a realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos para a população do Município de Chiapetta/RS.
VALOR: R$ 3.500,00 mensais, totalizando R$42.000,00.
CONTRATADA: GEOVANE TEREZINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI-ME
CNPJ: 12.632.578/0001-77

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:3782385E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para concerto do Micro Ônibus IWJ 6187.
VALOR: R$ 6.510,00.
CONTRATADA: JARDEL AUGUSTO BECK HILLER
CNPJ: 13.137.730/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:ED81E9FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de relógios ponto.
VALOR: R$ 4.770,00.
CONTRATADA: RENATA LAZZARI-ME
CNPJ: 14.645.387/0001-48

EDER LUS BOTH
Prefeito Municpal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:1CD66021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação .
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de responsável para efetuar os trabalhos de instrutor da Banda Municipal Marcial.
VALOR: R$ 1.100,00/mês, totalizando R$ 7.700,00.
CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO BERMANN
CNPJ: 24.487.219/0001-25

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:F060D58A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização durante o evento em comemoração à Semana da Mulher Chiapetense.
VALOR: R$ 2.600,00
CONTRATADA: JORGE ADRIANO DALFERTH
CNPJ: 14.477.766/0001-76

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:CD26D814

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Palestra com o tema QUANDO ME AMEI DE VERDADE, em comemoração a Semana da Mulher Chiapetense, dia 08/03/2018.
VALOR: R$ 1.800,00
CONTRATADA: MARIA ODILA TABORDA
CNPJ: 14.262.172/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A9DF5BBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência para pacientes que fazem uso continuo.
VALOR: R$ 1.403,95.
CONTRATADA: PATRICIA SCHOSSLER
CNPJ: 08.112.289/0001-42

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:6EA5EBB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Palestra Show, em comemoração a Semana da Mulher Chiapetense, dia 09/03/2018.
VALOR: R$2.750,00.
CONTRATADA: KARINE LETICIA EICHELBERGER.
CNPJ: 23.933.152/0001-42

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:D30B458F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Palestra com o tema EMPODERAMENTO FEMININO-O PODER DO NOSSO PENSAMENTO E A NOSSA COMUNICAÇÃO, em comemoração a Semana da Mulher Chiapetense, no dia 09/03/2018.
VALOR: R$ 1.800,00.
CONTRATADA: VIVIANE BOLZAN BOGHETTI
CNPJ: 23.019.872/0001-05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:409A2D6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Palestra Show, em comemoração a Semana da Mulher Chiapetense, no dia 10/03/2018.
VALOR: R$ 3.500,00.
CONTRATADA: RONIKEL WRONSKI ANGST
CNPJ: 18.503.407/0001-05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:AC417BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018; HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2018; CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. CONTRATO 60/2018. VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Coronel Bicaco, 17 de abril de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:150FAFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 40/2018 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 40/2018
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para a frota de veículos do município, que fará realizar no dia 27/04/2018, às 09h30min. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 17 de abril de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:859E2B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2018

PORTARIA Nº 136/2018, de 17 de abril de 2018.

Aplica Pena de Advertência a Servidora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 139, inciso I, da Lei Municipal nº 1543/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela portaria nº 375/2017, de 01 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA,** a servidora **Elaine de Almeida Silva**, matrículas 1433 e 1766, ocupante dos cargos de Professor, lotada na Secretaria da Educação.
Art. 2º – Por haver descumprido o dever funcional capitulado no inciso IX, do artigo 129, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, fazer constar na ficha funcional a presente punição.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C99EFCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 06/2018: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS 06/2018
Objeto: Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) Quadras Esportivas, que fará realizar-se-á no dia 02/05/2018, às 14h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 17 de abril de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:E2758393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2018 CONTRATO 001/2018

Espécie: Aditivo 02/2018 ao Contrato 001/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Claudia da Silva Assunção
Objeto: Prorrogação de Contrato de Técnica em Enfermagem
Valor:R$ 2.021,70 mensal
Vigência:13/05/2018
Data de Inicio: 14/04/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Claudia da Silva Assunção

Publicado por:
Paulo Sérgio Mendes Prates
Código Identificador:7245495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 CONTRATO 008/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 008/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Carina Camara Sebben
Objeto: Alteração de Carga Horária, passando de 20:00 para 30:00
Valor: R$ 2.315,72 mensal
Vigência:16/08/2018
Data de Inicio: 13/04/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada Carina Camara Sebben

Publicado por:
Paulo Sérgio Mendes Prates
Código Identificador:F160AB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018

Contrato Nº..: 110/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor.....: 6.407,10 (seis mil quatrocentos e sete reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.32.00.00.00.00 (468)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A
ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3277DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018-1

Aditivo Nº.....: 28/2018-1 - Contrato Nº: 28/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Valor.....: 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 05/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2018
Recursos.....: Dotação: 2.158.3.3.50.43.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO/ ANO, QUE PREVÊ O ATENDIMENTO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES, NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO A INCLUSÃO Á VIDA COMUNITÁRIA ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:698E2796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018-1

Aditivo Nº.....: 26/2018-1 - Contrato Nº: 26/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRISSIUMAL
Valor.....: 20.067,71 (vinte mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 05/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2018
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.50.43.00.00.00.00 (470)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO/ANO, QUE PREVÊ O ATENDIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTAS) METAS, ENVOLVENDO O PÚBLICO DE 6 (SEIS

) Á 17 (DEZESSETE) ANOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C715AAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

Contrato Nº..: 115/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
Valor.....: 471,20 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 05/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3FE79A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2018

Contrato Nº..: 116/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Valor.....: 7.307,29 (sete mil trezentos e sete reais e vinte e nove centavos)
Vigência.....: Início: 05/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:982868EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018

Contrato Nº..: 117/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Valor.....: 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0A1633F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

Contrato Nº..: 118/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENTAL OESTE EIRELI
Valor.....: 4.522,22 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte
e dois centavos)
Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE PRÓTESES
DENTÁRIAS.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8EBC0EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

Contrato Nº..: 119/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
Valor.....: 5.017,41 (cinco mil e dezessete reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE PRÓTESES
DENTÁRIAS.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B23F708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018

Contrato Nº..: 121/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JOSE VICENTE ZOHLER & CIA LTDA - ME
Valor.....: 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EC87EDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

Contrato Nº..: 122/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO - ME
Valor.....: 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0405C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016-4

Aditivo Nº.....: 127/2016-4 - Contrato Nº: 127/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS - EPP
Valor.....: 43.138,37 (quarenta e três mil cento e trinta e oito reais e
trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 28/04/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DESTINADOS A EXECUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA DE 890,73 M², CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 9834/2014.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A9EAA576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

Contrato Nº..: 123/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO TRAESEL E CIA LTDA - PANASEL IND. E COMERCIO
Valor.....: 22.997,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4185BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018

Contrato Nº..: 114/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASITA SCHLOSSER
Valor.....: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2018 Término: 12/09/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.147.3.3.90.36.00.00.00.00 (450)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DE CLARISSA MARTH DOS SANTOS E SAMIRA VERONICA DOS SANTOS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL Nº 094/5.18.0000009-8, DISPENSA 028/18.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:51172F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017-1

Aditivo Nº.....: 116/2017-1 - Contrato Nº: 116/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRISSIUMAL
Valor.....: 7.815,84 (sete mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 13/04/2018 Término: 13/04/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação: 2.165.3.3.90.39.00.00.00.00 (508)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 16 de Abril de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:097E6423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. Neiva Teresinha Vendrusculo. CNPJ: 27.524.376/0001-51.

Derrubadas/RS, 16 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:F93A4E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 02/2017. Credenciado(a): Neiva Teresinha Vendrusculo. CNPJ nº 27.524.376/0001-51. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Assinatura do termo de credenciamento em 16/04/2018. Vigência: 21/06/2018.

Derrubadas/RS, 16 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:152141B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação Chamada Pública.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
Data: 09/05/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelos fones (51) 3677 1157 ou 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:46D9B6AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- ARLANDO KONRADT – CNPJ Nº 26.995.195/0001-40 – Termo Aditivo nº 01/2018 Concessão de uso nº 08/2017 – Concorrência Pública nº 01/2017 que reajusta o valor passando para R$ 50,10 – Assinatura: 13/04/2018.

- ELIANE DE LOURDES KAYSER BOCK - ME – CNPJ Nº 03.945.583/0001-11 – Termo Aditivo nº 05/2018 ao Contrato nº 61/2016 – Pregão Presencial nº 05/2016 que altera a razão social da contratada passando para **CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA** – Assinatura: 05/04/2018.

- DRV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 19.156.566/0001-35 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 70/2018 – Pregão Eletrônico nº 15/2017 que prorroga o prazo de entrega passando para 20/04/2018 – Assinatura: 29/03/2018.

Errata:

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – CNPJ Nº 98.338.072/0056-11 - aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 127/2018 – Pegão Presencial nº 034/2018 -= Valor R$ 2.624,61 – Assinatura: 23/03/2018.

le- se:

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – CNPJ Nº 98.338.072/0056-11 - aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 127/2018 – Pegão Presencial nº 034/2018 -= Valor R$ 3.935,81 – Assinatura: 23/03/2018.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 - aquisição de materiais para cercar Prédio Histórico do Município – Contrato nº 141/2018 – Pregão Presencial nº 42/2018 – Valor R$ 6.510,60 – Assinatura: 12/04/2018.

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – LOJA – CNPJ Nº 98.338.072/0055-30 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018 que prorroga o prazo de vigência para 31/05/2018 – Assinatura: 16/04/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:4A35DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 49/2018

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 49/2018 para contratação de empresa de prestação de serviços para ministrar as Oficinas do CRAS (Teatro, Música e Dança). O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 50/2018

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 50/2018 para aquisição de brinquedos para alunos da Educação Infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC 123/2006. A abertura da licitação será às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site:www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 51/2018

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 51/2018 para aquisição de material e contratação de mão de obra para execução de passeios públicos na Rua Uruguai entre as Ruas José Bonifácio e Rua Afonso Rohde. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site:www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:15CF078D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.830/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS EM FORMA DE LEILÃO**.**

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a alienar, em forma de leilão, os bens abaixo identificados com sua respectiva avaliação de lance mínimo.

- TRATOR AGRÍCOLA/ VALMET 785 4X4, cor amarela, motor n° 22904410228, diesel 80 CV, capota de proteção com 4 pontos, Rodas dianteiras 12.4x24 R1 e traseiras 18.4x30 R1, série N° 07854166503, Ano 2011, em funcionamento e andando, avaliado por essa comissão em **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO, bomba a vácuo chapa de aço carbono, pintura epóxi, tampa de inspeção superior e inferior, chassi monobloco, avaliado por essa comissão em **R$3.000,00 (três mil reais).**

VEÍCULO DUCATO MC TCA (AMBULÂNCIA), marca Fiat, Fabricação/Modelo 2007/2008, RENAVAM 947082743, Placa IOJ4777, Chassi 93W245H3382021548, cor branca, funcionando, 4 pneus com meia vida, alguns amassados e pipocados de pedra na lata, avaliado por essa comissão em **R$18.000,00 (dezoito mil reais).**

VEÍCULO FRONTIER, marca Frontier, Fabricação/Modelo 2002/2003, RENAVAM 793668999, Placa KFB7649, Chassi 94DCMUD223J390395, cor branca, funcionando, 4 pneus seminovos, alguns amassados e pipocados de pedra na lata, avaliado por essa comissão em **R$20.000,00 (vinte mil reais).**

VEÍCULO UNO MILLE FIRE, marca Fiat, Fabricação/Modelo 2008/2008, Renavan 951980254, Placa IOM0997, Chassi 9BD15822786074639, cor branca, funcionando, 4 pneus seminovos, alguns amassados e pipocados de pedra na lata avaliado por essa comissão em **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e
Coord. Geral

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:E544197A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 072/2018
O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng°. Henner de Souza Nunes, n. 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou vossa empresa, **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA,** com sede na Rua fiação da saúde, Nº 175 – Bairro da saúde, na cidade de São Paulo, CEP 04.144-020 SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.117.354/0001-95, mediante o Pregão Eletrônico 044/2017, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS.**
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos, através de memorando nº 2018018441(fl.237), a empresa não entregou os produtos da ordem de compra: nº 463/2018 emitida em 26/01/2018 e enviada para a empresa em 29/01/2018 (fl. 231).
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa já devidamente qualificada a **EFETUAR A ENTREGA DOS PRODUTOS,** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 10 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio/RS
CNPJ 88.150.495/0001-86
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:B1E05A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra à disposição dos interessados a seguinte licitação:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 01/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÕES AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA - VILA ESPERANÇA – SMDUH
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA GLOBAL
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.925.193,90 (Dois milhões, novecentos e vinte cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SERÁ: 13h30min do dia 21 de maio de 2018.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio, mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:DF067CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA 07/2017
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a anulação do certame em epígrafe, forte no art. 49 da Lei 8.666/93, eis que o reconhecimento de ofício da habilitação da empresa PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA (fls 541 a 550) no presente estágio do processo (envelopes de propostas já abertos) implicaria em quebra de sigilo o que é vedado pelo art. 3º, § 3º da Lei de Licitações. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem suas razões de recurso.

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018
A CPL**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa MORETTO & FOGAÇA ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA impetrou recurso administrativo postulando a inabilitação da empresa JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA. Os interessados dispõem do prazo de três dias, se querendo, apresentar suas contrarrazões.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:D14E71A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 04/2018
PROCESSO .....Nº 3066/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES MORADIA - SMDUH, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: 13h30min do dia 03 de maio de 2018.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:775DC049

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 41/2018
PROCESSO..... Nº 2969/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA - SMS", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no **Anexo IV – Do Objeto e Anexo V – Termo de Referência,** partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **02 de maio de 2018 às 09h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **02 de maio de 2018 às 10 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:6ABC40B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 46/2018
PROCESSO..... Nº 3366/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO - SMS, nos quantitativos indicados no **ANEXO IV - DO OBJETO** e conforme especificações contidas no **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, até o dia **03 de maio de 2018 às 09h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **03 de maio de 2018 às 10 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:5DA9BD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCURSO Nº 001/2018

EDITAL Nº 016/2018 – CONCURSO Nº 001/2018
Ata de identificação de autor de melhor projeto
A Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 003/2018, acata parecer exarado pela Comissão designada para escolha de projeto arquitetônico da Unidade Básica de Saúde – UBS e identifica o autor de projeto classificado em 1º lugar, o profissional Sr. Carlos Eduardo Cenci Schimitz, inscrito no CREA RS 191193 e abre prazo

recursal de 05 dias úteis a contar dessa publicação para interposição de recurso contra a decisão. A Ata e demais documentos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2018.

ROSECLEIA ZATT
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6D33F55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cimento, sendo a data de abertura das propostas no dia 03/05/2018, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 18 de Abril de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:1D0C7E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Pregão Presencial n.º 09/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada para o registro de preços, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto para manutenção das atividades do DMER, no horário das 09h30min, do dia 30 de abril de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 17 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4C8FF2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 099-2015 ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.377.462/0001-34
Vinculado a Tomada de Preços 009-2015
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato datado de 16 de abril de 2015, sendo adotada nova planilha orçamentária, devido supressão de quantitativos referentes à superestrutura, cobertura, esquadrias, pavimentação, instalações elétricas e equipamentos esportivos, bem como aumento de quantitativos referentes a calçadas, esquadrias e instalações elétricas, aditando-se assim o valor de R$ 4.457,30, passando o valor total do contrato para R$ 309.215,25 (trezentos e nove mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme Parecer Técnico e Planilha Orçamentária do Setor de Projetos. Contrato de Repasse nº 815832/2014, Processo 2617.1022432-78/2014/Ministério do Esporte/CAIXA.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:A7E723A1

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO N. 036-2018

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: S. KRUGER PEREIRA DA SILVA.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistentes na realização de serviços/sessão na área de Psicologia e Avaliação Neuropsicológica.
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 29,50 para sessão de psicologia e R$ 80,00 para Avaliação Neuropsicológica.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D2FF98BD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 037-2018 LUCIMEIA SOARES DE ANDRADE 01382200005

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de oficinas de artesanato, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI014-2018
Item: 01
Contratada: LUCIMEIA SOARES DE ANDRADE 01382200005
CNPJ: 18.593.122/0001-02
Valor: R$ 1.560,00 mensais
Total Geral: R$ 18.720,00
Vigência contratual: 12 meses

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:2AE3F58F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da(s) Empresa(s): S. KRUGER PEREIRA DA SILVA - CNPJ 30.114.568/0001-02, para prestação de serviços de consulta na área de Psicologia para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 002-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de abril de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:BEAD56B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 029/2018 - PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Iniciais - Educação Infantil, de acordo com Edital de Abertura n.º 025/2016 e o Edital de Homologação Final n.º 028/2016, prorrogado através do Decreto n.º 4.212/2017:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
5ª	ADRIANA MALDANER DE OLIVEIRA	004
6ª	MARIA SOLANGE DOS SANTOS HEUERT	007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:18AC71A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI014-2018, tipo menor preço mensal, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na área de oficinas de artesanato, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, vencido pela empresa Lucimeia Soares de Andrade 01382200005, CNPJ 18.593.122/0001-02, pelo valor mensal de R$ 1.560,00, totalizando assim o valor global de R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais) que, conforme adjudicação e Parecer Jurídico nº 53/2018, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de abril de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:14CB88D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 016/2017 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: CAROLINI BARRUFI DOS SANTOS, CNPJ sob n° 26.913.959/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de retransmissão *on line*, via *streaming* de vídeo ao vivo das sessões do Poder Legislativo Municipal de Imbé.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência para até 27/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: 27/04/2018 a 27/04/2019.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

Imbé, 13 de abril de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:D329A54B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO 11/2014

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 11/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: WEBSUL TELECOM, CNPJ sob o n.º 09.100.655/0001-97.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE (INTERNET) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.
OBJETO DO INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 11/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8666/93.
DATA DA RESCISÃO: 16/04/2018.

Imbé, 13 de abril de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:4C3A8B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de recapeamento asfáltico da Av. Beira Mar entre a Av. Caxias do Sul e Av. Carazinho no Município de Imbé/RS conforme Edital. **Abertura: 03/05/2018, às 14:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé. Edital para retirada no site www.imbe.rs.gov.br e maiores informações no horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Abril de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:54C456FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 46/2018 – PROCESSO 92/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES, para Secretaria de Saúde, a vencedora DENTALLY

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ 07.832.100/0001-23 no valor de R$ 6.685,10 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Independência, 17 de abril de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:F5E8C6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2811, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Quadro de Provimento Efetivo disposto no Art. 1º, da Lei nº 2.284, de 08 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Altera as disposições do artigo1º da Lei Municipal nº 2.284, de 08 de novembro de 2011, criando mais 1 (um) cargo, conforme segue abaixo.

"...Art. 1º...
DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL : INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Nº DE CARGOS: De 02(dois) para 03(três)
PADRÃO: 11..."

Art. 2º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:63CCC323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2812, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.812, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente professor de educação física por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos: 01
Denominação da categoria funcional: Professor de Educação Física
Habilitação: Graduação plena em Educação Física
Remuneração mensal: R$ 1.484,91
Carga horária semanal: 20h

Art. 2° Os requisitos exigidos para contratação são:
I - ter 18 anos completos;
II - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física:

Art. 3° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até seis meses, podendo ser renovado por igual período, com aproveitamento do processo seletivo simplificado, Edital de abertura n.° 33, de 26 de abril de 2017 e Edital de homologação nº 53, de 19 de maio de 2017, restando 02(dois) classificados na lista de espera.

Art. 4° O contrato será de natureza administrativa, ficando aos contratados assegurados os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 5.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018 sob a seguinte classificação e valores:

08.01 10 301 0006 2.061 MANUTENÇÃO DO NASF
(AAA) 3190 04 – 4520 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 21.000,00
Parágrafo único. Para cobertura do crédito autorizado no *caput* fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I – o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 4520 ESF/BUCAL/PACS FF no valor de R$ 13.000,00; e
II – a redução de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação e valores:
08.01 10 301 0006 2.052MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADE FÍSICA
(805) 3190 04 – 4520 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 8.000,00

Art. 7° A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E2D9B0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2813, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LEI N.º 2.813, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Município de Independência, a doar imóvel e conceder incentivos para ampliação de indústria no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.° Fica o Município autorizado a doar uma fração de terras na área industrial com área de 3.172,05 m² (três mil cento e setenta e dois, zero cinco metros quadrados), conforme matrícula nº 4.814, situada às margens da ERS 342, entre a Rua Arno Spengler e Rua Álvaro Cesar da Silva, para a Empresa JOST E FERREIRA LTDA CNPJ Nº 09.287.803/0001-43, para ampliação da planta industrial já em operação neste Município, com a instalação de nova indústria voltada à produção de sal mineral, com base na Lei 2286/2011, que dispõe sobre a política de incentivos ao desenvolvimento econômico e

social do Município de Independência/RS, e aprovado pelo COMUDE, conforme ata em anexo.

DOS INCENTIVOS

Art. 2.° Para fins de ampliação da fábrica Jost e Ferreira Ltda, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos para os investimentos, poderão consistir em:

I - execução de serviços de terraplenagem e transporte de terras, e outros similares, necessário a instalação do empreendimento;
II – disponibilidade de acesso ao fornecimento de água pelo sistema municipal;

Art. 3.° As licenças ambientais que serão necessária para o empreendimento instalação, operação e demais fases perante a todos os órgãos ambientais serão de plena responsabilidade da Empresa JOST E FERREIRA LTDA.

Art. 4.° Em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa incentivada, esta deverá efetuar o pagamento do valor de mercado correspondente ao imóvel recebido.

Art. 5.° Os benefícios e incentivos serão concedidos à vista de requerimento da empresa, instruído com os seguintes documentos:
I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II- prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III- prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS.
IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal a serem gerados, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;
V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;
VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I - valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - viabilidade de funcionamento regular;
IV- produção inicial estimada;
V – Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
VI - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
VII – outras informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9ACF60D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2814, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LEI N.º 2.814, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o incentivo de pagamento de aluguel à empresa TRYBER TECNOLOGIA MECÂNICA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar valores para pagamento de aluguel de imóvel, destinado ao desenvolvimento de atividade econômica, industrial e tecnológica e geração de emprego junto ao Município de Independência.

Art. 2º Os valores que serão repassados para pagamento de aluguel será em favor da empresa TRYBER TECNOLOGIA MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 24.600.871/0001-04, representada legalmente pelos Senhores DANIEL WERNER ZACHER inscrito no CPF sob o nº 741.021.500-30 e RG nº 4058618937 SSP/RS e EVANDRO MICHAEL inscrito no CPF sob o nº 009.701.810-43 e RG nº 7077278534 SSP/RS, com base na Lei Municipal nº 2286/2011, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar da aprovação e publicação desta lei.

Art. 3º O valor do incentivo ao custeio de pagamento do aluguel do imóvel será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
I – o município não se responsabiliza pela conservação e manutenção do estabelecimento industrial ou de prestação de serviços do locatário;
II – o locatário deverá neste período apresentar projeto de construção de imóvel próprio em área no Distrito Industrial, deste Município.
Parágrafo único. O contrato será firmado entre a Empresa Beneficiada e o dono do imóvel, e o valor referente será repassado para a conta do locador até o dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com o contrato de locação em anexo.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DE7D4DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2815, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo prorrogar o prazo de vigência da contratação emergencial de que trata a Lei nº 2.741, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a PRORROGAR pelo prazo de 06 (seis) meses a vigência do contrato temporário do

Engenheiro Civil, autorizado pela Lei nº 2.741, de 03 de maio de 2017, devido ao excepcional interesse público e a previsão constitucional prevista no art. 7º inciso XVIII.

Art. 2º As atribuições, carga horária e instrução permanecem as constantes na Lei nº 2.741, de 03 de maio de 2017.

Art. 3º O vencimento estabelecido para a função nominada será de R$3.663,08 (Três mil seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) e sofrerá reajuste na mesma proporção do concedido ao Quadro Geral de Servidores.

Art. 4° A despesa decorrente da contratação objeto desta lei correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

03.0104 122 0001 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(758) 3190 04 – 0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 5.° A presente lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

ENGENHEIRO CIVIL ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia e serviços públicos municipais.
b) Descrição Analítica: executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, estudar projetos dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares, projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais e das de saneamento urbano e rural.
Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitragem; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral, de usinas elétricas e redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.
Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisições de imóveis e os, em regime de programação especial no que diz respeito as oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspecto de contratação, adequação e alternativa técnica.
Coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para instalação de distritos industriais. Manter, por determinação superior, contatos com órgãos da administração federal e estadual objetivando a implantação de complexos industriais.
Efetuar estudos e emitir parecer técnico sob a forma de cessão de terrenos para a instalação de indústrias, examinar expedientes relativos a pontes estaduais e municipais, emitindo o respectivo parecer técnico. Controlar a programação e execução de obras públicas em geral. Executar e acompanhar projetos de mobilidade urbana (ruas, loteamentos, pavimentações).
Colaborar na elaboração do orçamento-programa plurianual de investimentos. Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos. Executar estudos que visem o controle de poluição ambiental. Prestar assessoramento às autoridades em assuntos de sua competência.
Auxiliar e elaborar Projetos visando a liberação de recursos municipais, estaduais e federais.
Supervisionar a rede de recolhimento de resíduos sólidos. Encaminhar documentação para liberação de projetos junto a FEPAM.

Condições de trabalho:
Carga horária 20 horas/semanais.
Remuneração mensal R$ 3.663,08 (Três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos).
Requisitos para provimento:
a) Idade: Mínima de 22 anos.
b) Instrução: Curso superior e habilitação legal.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BC73A5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2816, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LEI N.º 2.816, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Município de Independência a doar imóvel e conceder incentivos para instalação de indústria no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.° Fica o Município autorizado a doar uma fração de terras na área industrial com área de 6.934,66 m² (seis mil novecentos e trinta e quatro e sessenta e seis metros quadrados), conforme matrículas 4.821, 4.822, 4.823 e 4.824, situado às margens da ERS 342, com base na Lei nº 2286/2011, para a Empresa TRYBER TECNOLOGIA MECÂNICA LTDA, CNPJ Nº 24.600.871/0001-04, e conceder incentivos para a instalação de empresa de tecnologia mecânica Ltda, conforme cláusulas seguintes desta lei levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

DOS INCENTIVOS

Art. 2.° Para fins de instalação da empresa TRYBER TECNOLOGIA MECÂNICA LTDA, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos para os investimentos, poderão consistir em:

I - execução de serviços de terraplenagem e transporte de terras, e outros similares, necessário a instalação do empreendimento;
II – disponibilidade de acesso ao fornecimento de água pelo sistema municipal;
III – disponibilidade de rede de energia elétrica.

Art. 3.° As licenças ambientais que serão necessárias para o empreendimento instalação, operação e demais fases perante a todos os órgãos ambientais serão de plena responsabilidade da Empresa TRYBER TECNOLOGIA MECÂNICA LTDA.

Art. 4.° Em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa incentivada, esta deverá efetuar o pagamento do valor de mercado correspondente ao imóvel recebido, bem como efetuar o pagamento referente a isenção dos tributos obtidos, tudo com correção monetária pelo índice oficial utilizado pelo município para correção de seus tributos.
Parágrafo único – Fica facultado a devolução do imóvel com as benfeitorias eventualmente construída, livre de qualquer ônus, inclusive sem direito a restituição de qualquer valor ou indenização pelas benfeitorias, se no prazo de 36 (trinta e seis) meses o empreendimento não estiver concluído.

Art. 5.º Devido à doação tratar se de interesse público, se o donatário - empresa incentivada necessitar gravar o imóvel em garantia de financiamento perante instituições financeiras, a cláusula de reversão será substituída por garantia e demais obrigações, que serão garantidas por hipotecas em segundo grau em favor do doador- Município.

Parágrafo único – Se a empresa não utilizar o imóvel para fins de garantir financiamento o mesmo terá na matrícula cláusula explícita de reversão conforme Lei 8666/93, Art. 17 inciso 4º e 5º.

Art. 6.° Os benefícios e incentivos serão concedidos à vista de requerimento da empresa, instruído com os seguintes documentos:
I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II- prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III- prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS.
IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal a serem gerados, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;
V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;
VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.
Parágrafo único - O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I - valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV - viabilidade de funcionamento regular;
V - produção inicial estimada;
VI – Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
VII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
VIII – outras informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 7º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3D00BBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2817, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2018, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0017 1.PPP pavimentação na rua sorocaba, entre rua são roque e av. inácio pinto)
(AAA) 4490 51 – 0001 – obras e instalações..... R$ 55.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 01 122 0015 2.002 manutenção das atividades de apoio da câmara
(023) 4490 52 – 0001 – equipamentos e material permanente..... R$ 55.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B6B6C21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 053/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: H2O CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n°20.598.461/0001-15. Objeto: construção de ponte sob o Lajeado Pessegueirinho, para a Secretaria de Obras e Viação – com base Processo nº 67/2018, Edital nº 33/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 24.611,30. Data da assinatura: 13/04/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:438EF504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 054/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: BARICHELLO COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.614.770/0001-88. Objeto: fornecimento de materiais de construção, grades de ferro, toldo, e mão de obra para Secretaria de Saúde/Secretaria de Educação/Secretaria de Obras e Viação e Serviços Urbanos e Trânsito, com base Edital 28/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 3.220,00. Data de assinatura 13/04/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8B56F71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 055/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LD OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 26.471.315/0001-00. Objeto fornecimento de materiais de construção, grades de ferro, toldo, e mão de obra para Secretaria de Saúde/Secretaria de Educação/Secretaria de Obras e Viação e Serviços Urbanos e Trânsito, com base Edital 28/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 4.811,00. Data de assinatura 13/04/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D517B004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 056/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ n° 28.184.386/0001-58. Objeto fornecimento de materiais de construção, grades de ferro, toldo, e mão de obra para Secretaria de Saúde/Secretaria de Educação/Secretaria de Obras e Viação e Serviços Urbanos e Trânsito, com base Edital 28/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 30.588,50. Data de assinatura 13/04/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D28478DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA N.° 60, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia servidores para compor o comitê de investimentos.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** servidores para compor o comitê de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Independência, em conformidade ao Decreto nº 172, de 12 de setembro de 2014, ficando assim constituído:

-Marcos Jocemar Meller Domenighi – Tesoureiro – Matrícula 698
-Franciele Amaro Nascimento Schrameier – Escriturário – Matrícula 2017 CPA-10
-Susana Kopper – Secretário Legislativo - Matrícula 1003 - CPA-10

Fica revogada a portaria nº 164, de 17 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0286AB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDORAS COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I do § 1º do Art. 1º da Lei n° 2406, de 21 de maio de 2013, **DESIGNA** as servidoras abaixo, como responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Independência.

FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER - titular do cargo de Escriturário, matrícula n.° 2017

SUSANA KOPPER - titular do cargo de Secretário Legislativo, matrícula n.° 1003

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9EC08052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo para Emprego Público – Regime CLT, nos termos do Edital n° 102/2017 para realização de curso introdutório de formação inicial e continuada.

O Município de Independência-RS, através do Prefeito Municipal João Edécio Graef, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os 08(oito) primeiros candidatos classificados de cada área, no Processo Seletivo para Emprego Público, aberto pelo Edital n° 102/2017 e Edital de Homologação da Classificação Final nº 022/2018, para realização do curso introdutório de formação inicial e continuada para Agentes Comunitários de Saúde, Regime CLT, curso requisito obrigatório para o exercício da atividade, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006. O Edital se encontra disponível na íntegra, no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se e publique – se

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4448909A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 18 de abril de 2018 o Senhor MARCELO JURACH,** classificado em 1º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanal, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 17 de abril de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:5011ADAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, AMBIENTAL E SANITARISTA.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 18 de abril de 2018 o Senhor ANTONIO MIGUEL FARIAS OLIVEIRA,** classificado em 1º lugar, no cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Ambiental e Sanitarista, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanal, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 17 de abril de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:23763603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 18 de abril de 2018 a Senhora KARINA DE MOURA MATTOS KEMPF,** classificada em 3º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 17 de abril de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:401FBBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

Modalidade: Dispensa de licitação nº 002/2018 **Objeto:** Serviços de Recapagem de pneus para os veículos e máquinas da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. **Fornecedor: MACACO PNEUS EIRELI – ME. Valor:** R$ 2.700,00. **Vigência:** Até a conclusão dos serviços. **Data da Homologação:** 19/01/2018.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 003/2018 **Objeto:** Mão de obra e fornecimento de peças para revisão geral do micro ônibus placa ITJ-4373 da Secretaria de Educação. **Fornecedor: AUTO PEÇAS BELA VISTA. Valor:** R$ 4.232,30. **Vigência:** Até a conclusão dos serviços. **Data da Homologação:** 29/01/2018.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 004/2018 **Objeto:** Fornecimento de peças para a manutenção do veículo Renault/Master (van) placa IWV-0364 do transporte escolar. **Fornecedor: CRISTALCAR. Valor:** R$ 3.929,60. **Vigência:** Até a entrega total das peças. **Data da Homologação:** 07/02/2018.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 005/2018 **Objeto:** Serviços e reparos na parte elétrica do micro ônibus placa ITJ-4373 do transporte escolar. **Fornecedor: FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA –ME (ELETROCAR ACESSÓRIOS). Valor:** R$ 5.694,00. **Vigência:** Até a conclusão dos serviços. **Data da Homologação:** 16/02/2018.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 006/2018 **Objeto:** Aquisição de material para aulas de Educação Física 1º ao 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Cerro Alegre. **Fornecedor: BANDEIRA & KETTEVIK LTDA. Valor:** R$ 7.060,40. **Vigência:** Até a entrega total dos materiais. **Data da Homologação:** 03/04/2018.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 007/2018 **Objeto:** Mão de obra e fornecimento de peças para conserto do veículo Fiat Strada placa IPQ-0776 da Secretaria de Obras. **Fornecedor: MECÂNICA SILVA. Valor:** R$ 4.908,00. **Vigência:** Até a conclusão dos serviços. **Data da Homologação:** 13/04/2018.

Inhacorá, 18 de abril de 2018.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:91E0B57D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Iraí-RS, no uso de suas atribuições, comunica a homologação da Tomada de preços nº 01/2018 contratação de empresa para construção de quadra esportiva coberta conforme contrato de repasse nº 831693/2016/ME/ CAIXA Processo nº 2617.1032233-78/2016 para a empresa FENIX CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 07.978.664/0001-79 no valor de R$ 221.860,85.

Iraí 10 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B9505E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 070-2017

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra esportiva coberta conforme contrato de repasse nº 831693/2016/ME/CAIXA - Processo nº 2617.1032233-78/2016 e Município; Contratante: **Município de Iraí-** Contratada: **FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 07.978.664/0001-79** Valor total: **R$ 221.860,85**

Iraí, 11 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:46FDCF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 06/2018. **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Iraí/RS** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2211BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 30 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2018 para Reposição Florestal Compensatória, conforme exigência do Ministério Público Estadual de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:123DEAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O Município de Iraí torna público que as 13:30 horas do dia 30 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2018. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar do PNAE – FUNDAMENTAL; PNAEP PRÉ ESCOLA – PNAEC CRECHE PNAEI INDIGENA; SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B66AE86B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O Município de Iraí torna público que as 13:30 horas do dia 03 de maio de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura familiar referente aos convênios PNAE – FUNDAMENTAL PNAEP PRÉ ESCOLA – PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA**.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B9A9BAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 269/2018

N° Processo: 194023/2017. Concorrência 001/2017. Contrato de Repasse N°:710234/2008 Contratante: Prefeitura de Itaqui. Contratada: Cooperativa de Serviços e Empreendimentos da Fronteira - SIENCO, CNPJ 06.368.411/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, visando a conclusão da execução de obra de construção civil, de edificação de Creche Pro Infância, tipo B. Vigência: 08 meses a aprtir da ordem de início. Valor do contrato: R$ 1.425.926,82. Data da ass: 17/04/2018. Informações pelo fone (55) 3431.1100 232/233 www.itaqui.rs.gov.br .

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:9F43EFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 - EDITAL Nº 004/2018

A Autarquia Água de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe.
Objeto: Contratação, pelo período de 12 meses, de um laboratório especializado e habilitado pela ANVISA e acreditado pelo INMETRO, segundo os critérios da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, para: a) realização de coleta e análises da qualidade da água no Sistema de Abastecimento da cidade de Ivoti; b) realização de coleta e análises em efluentes dos sistemas de Tratamento de Esgoto Sanitário da Autarquia. As propostas serão recebidas no dia 30 de abril de 2018, às 14h. Informações poderão ser obtidas na Autarquia

Água de Ivoti, pelo telefone 51 3563-7230 ou pelo site www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 18 de abril de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:CBB3F2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 67/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de exames médicos admissionais, periódicos e /ou demissionais e realização de audiometrias ocupacionais para os servidores municipais. As propostas serão recebidas no dia 02/05/2018, às 15h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 17 de abril de 2018.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B6A24083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 02/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇOS 02/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 10 de maio do ano de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresas para assessoria e elaboração de projetos para diversas Secretarias Municipais. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito de Jacutinga.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:70CBD750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a abertura da Licitação:
Pregão Presencial 013/2018 – Referente a Aquisição de Materiais de Informática – **02/05/2018 às 9h.**
Edital disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Avenida 27 de Janeiro - 422. Outras informações pelo fone: (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:56511DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 16/2018 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e pão para o fornecimento de merenda escolar.
Contratada: Hélio Bellé.
Valor: R$ 7.212,00 (sete mil, duzentos e doze reais).
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Marcelino Ramos, RS, em 16 de abril de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:576AAE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **03/05/2018 às 14h**, processo licitatório nº 281/2018 modalidade Tomada de Preços nº 12/2018, Objeto: Serviços de Radiologista (responsabilidade técnica dos serviços de radiologia do município e emissão de laudos dos Procedimentos de Raio -X).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CCFC4A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **03/05/2018 às 15h30min**, processo licitatório nº 294/2018 modalidade Tomada de Preços nº 15/2018, Objeto: Aquisição de Peças para uso na Patrola Caterpillar, Ano 2013/2013, Diesel, Chassi: CAT0120JAP01938, Placas IUF 7157, Fiat /Strada Fire Flex, Placas IPS 1566 e Fiat Uno Mille Economy Placa ISZ 8598 da SMOSTT Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F7CAFE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2055/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 800,00 (Oitocentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2106
Elem. Despesa: 3.3.90.92.33.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R$ - 800,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 28
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 800,00
Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:1103DEDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2056/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de R$ - 24.597,66 (Vinte e quatro Mil, quinhentos e noventa e sete Reais e sessenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018 na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 10.301.0023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4929 Academia da Saúde – Construção e Custeio
Conta: 587
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 14.597,66
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 746
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 10.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no Artigo 1º desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4929 Academia da Saúde – Construção e Custeio
Conta: 590
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 14.597,66
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0002.2.019 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. FINANÇAS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 91
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 10.000,00
Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:1562D704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3221/2018

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2055/2018, de 17 de Abril de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2055/2018, de 17 de Abril de 2018.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 800,00 (Oitocentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2106
Elem. Despesa: 3.3.90.92.33.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....**R$ - 800,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo 1º, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 28
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 800,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:C1E77DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3222/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2056/2018, de 17 de Abril de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2056/2018, de 17 de Abril de 2018.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 24.597,66 (Vinte e quatro Mil, quinhentos e noventa e sete Reais e sessenta e seis centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4929 Academia da Saúde – Construção e Custeio
Conta: 587
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 14.597,66**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 746
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4929 Academia da Saúde – Construção e Custeio
Conta: 590
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 14.597,66**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0002.2.019 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. FINANÇAS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 91
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:C48D9BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 085/2018

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 55/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrições e atendendo disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 55/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital:

MÉDICO INTERVENCIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO
MARCIA WAJSMAN NEDEFF	297.551/2018

II – Fica estabelecido o dia **19 e 20 de abril de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório-RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 17 de abril de 2018.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:80C553C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação 16/2018. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos, para a secretaria de saúde do Município de Palmitinho/RS. Favorecido: ODONTOLOGIA FRANCESCHI LTDA. CNPJ: 30.142.235/0001-89, R$ 2.141,00 Mensal. Fundamentado legalmente no Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Palmitinho/RS 17 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:DC1EDBE0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 59/2018. Dispensa de Licitação 16/2018 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos, para a secretaria de saúde do Município de Palmitinho/RS. Favorecido: ODONTOLOGIA FRANCESCHI LTDA. CNPJ: 30.142.235/0001-89, R$ 2.141,00 Mensal.

Palmitinho/RS 17 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:44CA86E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Paraí, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, efetua chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Paraí. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Paraí e no site www.parai.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Castelo Branco, no 1033, na cidade de Paraí, ou pelo fone: (54) 3477-1233.

GILBERTO ZANOTTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:A9FBEDEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE N°17/2018.

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial de n°17/2018, objetivando a aquisição de 230 unidades de recargas de gás de cozinha (GLP 13 KG) para o Município. As propostas serão recebidas no dia 30/04/2018, às 14:00 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:E81F1D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018** referente à licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço Consultoria em TELEFONIA MÓVEL PESSOAL. Tipo:** Menor preço global. **Abertura no dia 07 de maio de 2018, às 14h.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 17 de abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:90BFC6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018** referente à licitação para **Aquisição de SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS (ENDPOINT) CORPORATIVO**. **Tipo:** Menor preço global. **Abertura no dia 08 de maio de 2018, às 14h.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 17 de abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FA010C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018** referente à licitação para o Fornecimento de **SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE COMPOSTA DE FIREWALL CORPORATIVO Tipo:** Menor preço global. **Abertura no dia 08 de maio de 2018, às 16h.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann

Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 17 de abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:53D2EB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO OBJETO DO EDITAL

Retificação do objeto da licitação
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 03 de maio de 2018, as 14; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, para contratação de professor de danças gauchescas Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 17 de abril de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:080B1ACB

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL Nº 05/2018.

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificado no Concurso Público nº 01/2017, para contratação através da Lei Municipal nº 1.049/2001 e alterações do Quadro de Cargos e Lei Municipal nº 1.050/2001 e alterações – Quadro do Magistério, Lei Municipal nº 1.519/2006 – Regime Jurídico, Lei Municipal nº 1.518/2006 e alterações – Regime Próprio de Previdência, para comparecer no Departamento de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de dez (10) dias, para tratar de sua contratação, conforme cargo e ordem de classificação:

OPERADOR DE MAQUINAS		
Nome	**Data Nasc.**	**Classificação**
Gerson Luiz Pitol Lucas	23/07/1983	1º Lugar
Ademir Tadeu Tomaselli	07/03/1972	2º Lugar

Os convocados acima citados deverão apresentar originais e cópia xerográfica dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Certidão dos filhos menores de 21 anos;
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade de situação eleitoral – 2 (dois) últimos comprovantes;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Declaração de bens – original;
h) 1 (uma) foto 3x4;
i) Comprovante de escolaridade para o exercício do cargo exigido por lei e na legislação municipal - original;
j) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública – original;
l) CTPS;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Número da Conta Corrente;
o) Carteira de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino).
p) Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas);
b) Glicemia de Jejum;
c) Urina Rotina;
c) Eletrocardiograma;
d) Audiometria Tonal;
O prazo para entrega da documentação é entre os dias 18 a 27 de abril e a entrada em exercício no dia 02 de maio de 2018.

Pinhal RS 17 de abril de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A28E4CD5

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 03 de maio de 2018, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 11/2018, para aquisição de materiais e utensílios domésticos para as Escolas Municipais. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 17 de abril de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A9E87EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Homologo o resultado de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018** para a empresa **CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA - EPP,** considerada adjudicatária conforme **Ata de Abertura e Julgamento nº 10/2018**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 19 de março de 2018.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:0C0F0701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 - TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

COMISSÃO DE PREGÃO 2018 Portaria Municipal nº 573, de 03 de janeiro de 2018
Editais e demais publicações em www.quevedos.rs.gov.br

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 573/2018, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de Empresa para Análises, Monitoramento e Tratamento da Água para Consumo Humano Urbana e Rural**, que acontecerá no dia 02/05/2018 às 10 horas. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2018** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 17 de abril de 2018.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:A1D16500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.079, DE 29/01/2001

Dr. José Inácio Ferreira Pires, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, ouvido o plenário, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS.

Art. 2º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, terá sua estrutura administrativa estabelecida da seguinte forma:
I -Gabinete do Prefeito:
a)Chefia de Gabinete;
b)Assessoria de Comunicação;
c)Assessoria Jurídica;
d)Assessoria de Planejamento;
e)Sistema de Controle Interno.
II -Secretarias:
a)Secretaria Municipal de Administração;
b)Secretaria Municipal de Fazenda;
c)Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos;
d)Secretaria Municipal de Saúde;**(NR)***(redação estabelecida de acordo com aLei Municipal nº 4.192, de 25.03.2014)*
e)Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
f)Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
g)Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;**(NR)***(redação estabelecida de acordo com aLei Municipal nº 3.802, de 13.01.2012)*
h)Secretaria Municipal de Assistência Social.**(AC)***(alínea acrescentada de acordo com aLei Municipal nº 4.193, de 25.03.2014)*
III -Órgãos Coletivos de Apoio e Aconselhamento:
a)Conselho de Administração e de Remuneração de Pessoal;
b)Conselho Municipal de Saúde;
c)Conselho Municipal de Educação;
d)Conselho de Alimentação Escolar;
e)Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f)Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
g)Conselho Municipal de Desportos;
h)Conselho Municipal de Assistência Social;
i)Conselho Municipal de Trânsito;
j)Conselho Tutelar;
k)Conselho Municipal de Habitação;
I)Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.
§ 1º Os Conselhos Municipais desempenharão as funções de aconselhamento e de representação comunitária, e colaborarão com a Administração Municipal no processo decisório das políticas públicas comunitárias.
§ 2º Cada Conselho terá sua estrutura, regulamentação e as atribuições definidas em lei própria.
§ 3ºO Conselho estará vinculado, para fins da interação no que se refere o seu caráter consultivo, à respectiva secretaria municipal que tenha responsabilidade similar ou abrangente à do Conselho, e estabelecido na lei que instituir o respectivo conselho.

~~**Art. 2º**(...)~~
~~**II** (...)~~
~~***d)***Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;~~
~~***g)***Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.~~*(redação original)*

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3ºA Administração Municipal de Santa Bárbara do Sul será desenvolvida nos termos do presente Regimento, atendendo aos preceitos daConstituição Federal,Constituição do Estado do Rio Grande do SuleLei Orgânica do Município, tendo como princípios norteadores específicos a Cooperação, a Integração Administrativa, o Planejamento das Ações e a Participação Popular.

DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 4ºO Planejamento Municipal será de responsabilidade da Assessoria de Planejamento, auxiliado pelo Conselho Municipal de Administração e de Remuneração de Pessoal, com os seguintes objetivos:
I -realizar o planejamento municipal, integrando as ações das secretarias com o projeto geral, setorial e global de Administração, elaborando e fixando metas e objetivos a serem cumpridas a curto, médio e longo prazo;
II -discutir e coordenar o processo de construção participativa dos projetos relativos ao orçamento, suas diretrizes, e os projetos anual e plurianual;
III -acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços;
IV -coordenar a integração da ação local com a do Estado e da União.

Art. 5º Os objetivos do Governo Municipal a serem cumpridos em curto, médio e longo prazo serão formulados e integrados, em especial, através dos seguintes instrumentos:
I -Plano Plurianual;
II -Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III -Orçamento Anual.
§ 1ºO Plano Plurianual tem por finalidade definir os investimentos que serão efetivados pela Administração Municipal no período compreendido pelos exercícios seguintes.
§ 2ºA Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Municipal, em observância ao plano Plurianual, para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração dos orçamentos anuais, disporá sobre as alterações da legislação tributária e demais questões afins.
§ 3ºO Orçamento Anual estabelece toda a previsão de receitas e despesas a serem realizadas pelos poderes, órgãos e fundos da Administração Municipal.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

Art. 6º Compete ao Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal - CPARP:
I -opinar sobre a política de administração e de remuneração de pessoal a ser definida, de forma específica, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o que determina oart. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pelaEmenda Constitucional 19/98;
II -opinar sobre projetos de lei que disponham sobre a administração e/ou remuneração de pessoal, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, especialmente quando se relacionem com:
a)qualificação e capacitação de servidores, por meio de treinamentos, cursos e instrumentalização de equipamentos;
b)regimes de trabalho;
c)regimes de previdência;
d)planos de carreira;
e)criação ou extinção de cargos, funções e empregos públicos;
f)revisão e aumento de remuneração, geral ou por categorias;
g)concessão ou supressão de parcelas integrantes da remuneração;
h)concessão ou supressão de benefícios da seguridade social.
III -realizar, de ofício, estudos e projetos-sugestões sobre as áreas de administração e de remuneração de pessoal;
IV -responder a questões e consultas encaminhadas pela Administração Pública.

DAS RESPONSABILIDADES ATINENTES A CADA ÓRGÃO DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 7ºA Chefia de Gabinete tem entre suas responsabilidades:
I -a coordenação das relações do Prefeito com a comunidade, atendendo os cidadãos que desejem falar com o Prefeito, encaminhando soluções sobre os respectivos assuntos, ou encaminhando ao órgão competente, ou marcando audiência;
II -a assessoria ao Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, e com a Câmara Municipal de Vereadores;
III -coordenação e registro do expediente recebido pelo Prefeito e da expedição dos seus atos;
IV -atender a população, recebendo reclamações e denúncias com relação aos serviços e atos praticados pela Administração Municipal;
V -Promover ações conjuntamente com os demais órgãos municipais visando à apuração e a solução das questões relativas à Administração;
VI -Auxiliar no estudo e proposição de medidas com finalidade de correção ou a anulação de atos administrativos e ações contrários aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como, contrários ao interesse público, em interação com a Assessoria Jurídica;
VII -sugerir ações para melhorar a organização e prestação de serviços pela Administração Municipal;
VIII -dirigir o Cerimonial do Prefeito e programar as solenidades, coordenando e realizando as tarefas de preparação das mesmas;
IX -realizar outras atividades afins.

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 8º Assessoria de Comunicação tem entre suas responsabilidades:
I -Desenvolver estudos para elaboração das políticas de comunicação da Administração municipal;
II -a coordenação das atividades de divulgação e publicidade da Administração Municipal e outros assuntos de interesse da mesma;
III -a coordenação das atividades de pesquisa e obtenção informações de interesse da Administração;
IV -a elaboração e manutenção de arquivos das divulgações e reportagens referentes à Administração Municipal ou de seu interesse;
V -a elaboração de programas e respectivos conteúdos com finalidade de divulgação das ações, obras e outras atividades realizadas pela Administração Municipal;
VII -a coordenação dos programas de divulgação e comunicação da Prefeitura;
VIII -o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 9ºA Assessoria Jurídica é o órgão da Prefeitura que tem entre suas responsabilidades:
I -Promover a defesa dos direitos e dos interesses do Município, em qualquer instância judicial ou Administrativa;
II -a realização da cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas para com o erário público;
III -a elaboração de pareceres sobre questões jurídicas que lhe forem solicitados pela Administração;
IV -a assessoria jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Prefeitura;
V -a assessoria na elaboração dos projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros atos e processos administrativos de natureza jurídica, atos executivos relativos a desapropriações, aquisições e alienações de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
VI -a orientação jurídica nos processos de Sindicâncias e Inquéritos administrativos;
VIII -a organização e a atualização da coletânea de leis municipais, bem como das legislações federal e estadual de interesse do Município;
IX -o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.
Parágrafo único.A Assessoria Jurídica poderá ser prestada, no todo ou em parte, por Sociedade de Advogados contratada na forma da Lei.

DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 10.A Assessoria de Planejamento é o órgão da Prefeitura que tem por responsabilidades:
I -a elaboração de projetos de captação de recursos;
II -a elaboração das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e o acompanhamento de sua execução;
III -o controle de execução orçamentária, o acompanhamento de programas e projetos;
IV -a redação de contratos e convênios, em conjunto com a Assessoria Jurídica;
V -o estudo da organização e do funcionamento dos serviços da Prefeitura, bem como a execução de projetos de modernização institucional e aprimoramento técnico;
VI -o assessoramento ao Prefeito quanto ao planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
VII -o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. Ao Sistema de Controle Interno compete proceder a avaliação de eficiência, eficácia e economicidade do sistema, promovendo auditorias internas periódicas, levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando, através de relatórios e pareceres, as medidas corretivas aplicáveis.

DAS SECRETARIAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12.A Secretaria Municipal de Administração tem no âmbito de suas responsabilidades:
I -a realização das atividades relacionadas ao recrutamento, à seleção, à avaliação de merecimento, o gerenciamento do sistema de promoções e progressões e dos planos de lotação do funcionalismo;
II -a realização de atividades de fiscalização, controle e observância dos direitos e deveres, registros e frequência, bem como a concessão de licença, aposentadoria e outros procedimentos legais relativos aos servidores municipais;
III -a elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;
IV -a organização e a coordenação de programas de formação e aperfeiçoamento do pessoal da Prefeitura;
V -a coordenação e realização dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços para a Prefeitura;

VI -a normatização e a realização das atividades de recebimento, a conferência, o armazenamento, a distribuição e o controle de material;
VII -as atividades atinentes ao registro, o inventário, a proteção e a conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura;
VIII -a normatização e realização de atividades relativas aos procedimentos administrativos em geral, no que se refere ao recebimento, à distribuição, ao controle do andamento, ao arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura;
IX -a organização e coordenação dos serviços de limpeza e conservação, copa, portaria, telefonia, vigilância, e reprodução de papéis e documentos;
X -a organização dos serviços de conservação, manutenção, guarda e administração dos veículos da Prefeitura e a responsabilidade pela distribuição e controle da utilização de combustível;
XI -a execução de outras atividades afins.
Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Administração os seguintes setores:
a)Setor de Recursos Humanos;
b)Setor de Compras, Contratos e Licitações;
c)Setor de Material e Patrimônio;
d)Setor de Aposentadorias, Pensões e Inativações.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 13.A Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão da Prefeitura que tem entre suas responsabilidades:
I -o estudo, a elaboração e a realização das políticas tributária e financeira de competência do Município;
II -a elaboração, organização e cadastramento das informações de natureza estatística, econômica e econômico-financeira, para que a Administração possa dispor destas no planejamento dos gastos a serem efetuados, e elaboração dos planos e projetos orçamentários e demais políticas públicas municipais;
III -o acompanhamento e o controle da execução financeira de contratos e convênios celebrados pelo Município;
IV -o cadastramento, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos e demais receitas municipais;
V -o registro e o controle contábil das receitas e despesas do município, bem como o acompanhamento e controle em relação à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
VI -a inscrição, o controle e a cobrança amigável da dívida ativa e outras dívidas do Município;
VII -o acompanhamento, a fiscalização e a preparação das prestações de contas de recursos transferidos de outras esferas de Governo para o Município;
VIII -o recebimento, o pagamento, a guarda, a movimentação e a fiscalização dos dinheiros e outros valores;
IX -o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 14.A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos é o órgão da Prefeitura que tem entre suas responsabilidades:
I -as atividades do Município concernentes à construção, à manutenção e à conservação de instalações e obras públicas municipais; a construção, pavimentação, manutenção e conservação das estradas municipais rurais e das vias urbanas, construção de galerias de águas pluviais, de drenagem e canalização de córregos, construção de poços artesianos;
II -o acompanhamento e o controle da realização das obras públicas contratadas a terceiros pela Prefeitura;
III -a administração e o controle da utilização de máquinas, equipamentos e veículos pesados da Prefeitura e os serviços de manutenção dos mesmos;
IV -a realização dos serviços de carpintaria, marcenaria, pintura, eletricidade e reparos nos próprios da Prefeitura;
V -a organização, o controle e a fiscalização dos serviços de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos, capinas, coletas, transporte, tratamento e disposição final do lixo;
VI -a administração e a implantação do plano de sinalização e trânsito;
VII -a organização e a manutenção dos serviços relativos à iluminação pública, cemitérios municipais, serviços de telefonia e demais serviços afins prestados pelo município;
VIII -o desempenho de outras competências e responsabilidades afins.
Parágrafo único.A Secretaria Municipal de Obras compreende em sua estrutura:
a)Departamento Administrativo e Operacional;
b)Departamento de Trânsito e Transporte Público;
c)Departamento de Obras Públicas;
d)Departamento de Viação;
e)Departamento de Água e Saneamento;
f)Departamento de Habitação;
g)Departamento de Limpeza Urbana.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(NRLM 4.192/2014)

Art. 15.A Secretaria Municipal de Saúde tem por responsabilidades:**(NR)***(redação estabelecida de acordo com aLei Municipal nº 4.192, de 25.03.2014)*
I -o estudo e a elaboração das políticas públicas municipais relativas a saúde e assistência social;
II -a realização de ações para detecção dos problemas de saúde do Município e a proposição das medidas para a prevenção e solução dos mesmos;
III -o planejamento, a organização, o controle e a avaliação das ações e dos serviços de saúde de competência do Município;
IV -o gerenciamento e coordenação das ações do Sistema Único de Saúde no Município e a gestão do Fundo Municipal de Saúde;
V -a execução de programa de ação preventiva, de educação sanitária e de vacinação;
VI -a administração e a supervisão das unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;
VII -o encaminhamento de pacientes para tratamento em outros Municípios;
VIII -a fiscalização do cumprimento das posturas municipais referentes ao poder de polícia relativo à higiene pública e ao saneamento;
IX -a ação social e prestação de assessoria junto a indivíduos, grupos e entidades civis de natureza comunitária ou de classe, visando auxiliar na sua organização e o desenvolvimento de seus objetivos de melhoria das condições de vida;
X -as atividades de vigilância sanitária para assegurar o cumprimento da legislação sanitária em vigor;
XI -realizar a fiscalização dos prédios para fins de licenças sanitárias e habite-se a serem concedidos;
XII -planejar e coordenar a realização de campanhas de vacinação;
XIII -a negociação e implementação de convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de desenvolvimento e bem-estar social da população;
XIV -o relacionamento sistemático com as entidades beneficentes e de serviços sociais do Município, especialmente aquelas subvencionadas pelo Governo Municipal, visando a complementaridade de ações;
XV -o atendimento às necessidades da criança e do adolescente, em coordenação com esforços e iniciativas da sociedade;
XVI -a promoção de cursos profissionalizantes;
XVII -a orientação à população migrante de baixa renda, proporcionando-lhe ajuda e soluções emergenciais;
XVIII -a prestação de apoio aos portadores de deficiência física e ao idoso, mobilizando a colaboração comunitária;
XIX -a gestão junto a órgãos privados e públicos nas esferas estadual e federal, visando à obtenção de recursos financeiros e técnicos para o desenvolvimento dos projetos sociais do Município;
XX -o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.
Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde:
a)Sistema Público Municipal de Saúde e
b)Sistema Municipal de Vigilância Sanitária.

~~**Art. 15.**(...)~~
~~**Parágrafo único.**(...)~~
~~***c)***Departamento Municipal de Assistência Social - DAS;~~**(NR)***(redação estabelecida peloart. 1º da Lei Municipal nº 2.258, de 22.02.2002)*

~~**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**~~

~~**Art. 15.**A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social tem por responsabilidades:~~
~~**I -**o estudo e a elaboração das políticas públicas municipais relativas a saúde e assistência social;~~
~~**II -**a realização de ações para detecção dos problemas de saúde do Município e a proposição das medidas para a prevenção e solução dos mesmos;~~
~~**III -**o planejamento, a organização, o controle e a avaliação das ações e dos serviços de saúde de competência do Município;~~
~~**IV -**o gerenciamento e coordenação das ações do Sistema Único de Saúde no Município e a gestão do Fundo Municipal de Saúde;~~
~~**V -**a execução de programa de ação preventiva, de educação sanitária e de vacinação;~~
~~**VI -**a administração e a supervisão das unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;~~
~~**VII -**o encaminhamento de pacientes para tratamento em outros Municípios;~~
~~**VIII -**a fiscalização do cumprimento das posturas municipais referentes ao poder de polícia relativo à higiene pública e ao saneamento;~~
~~**IX -**a ação social e prestação de assessoria junto a indivíduos, grupos e entidades civis de natureza comunitária ou de classe, visando auxiliar na sua organização e o desenvolvimento de seus objetivos de melhoria das condições de vida;~~
~~**X -**as atividades de vigilância sanitária para assegurar o cumprimento da legislação sanitária em vigor;~~
~~**XI -**realizar a fiscalização dos prédios para fins de licenças sanitárias e habite-se a serem concedidos;~~
~~**XII -**planejar e coordenar a realização de campanhas de vacinação;~~
~~**XIII -**a negociação e implementação de convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de desenvolvimento e bem-estar social da população;~~
~~**XIV -**o relacionamento sistemático com as entidades beneficentes e de serviços sociais do Município, especialmente aquelas subvencionadas pelo Governo Municipal, visando a complementaridade de ações;~~
~~**XV -**o atendimento às necessidades da criança e do adolescente, em coordenação com esforços e iniciativas da sociedade;~~
~~**XVI -**a promoção de cursos profissionalizantes;~~
~~**XVII -**a orientação à população migrante de baixa renda, proporcionando-lhe ajuda e soluções emergenciais;~~
~~**XVIII -**a prestação de apoio aos portadores de deficiência física e ao idoso, mobilizando a colaboração comunitária;~~
~~**XIX -**a gestão junto a órgãos privados e públicos nas esferas estadual e federal, visando à obtenção de recursos financeiros e técnicos para o desenvolvimento dos projetos sociais do Município;~~
~~**XX -**o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.~~
~~**Parágrafo único.**Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:~~
~~***a)***Sistema Público Municipal de Saúde;~~
~~***b)***Sistema Municipal da Vigilância Sanitária;~~
~~***c)***Serviço Municipal de Assistência Social - SEMAS;~~
~~***d)***Centro de Convivência de Idosos;~~
~~***e)***Albergue Municipal.~~*(redação original)*

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Art. 16.A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer é o órgão da Prefeitura que tem entre suas responsabilidades:
I -o estudo, elaboração e a implantação das políticas públicas na área da educação no Município, em acordo com a realidade social, cultural e econômica do mesmo;
II -a elaboração, organização e cadastramento das informações relacionados com a educação;
III -a elaboração, implantação e acompanhamento de projetos e programas relacionados com a educação e cultura no âmbito municipal;
IV -a instalação, manutenção, administração e orientação técnica e pedagógica das unidades de ensino a cargo do Município;
V -a normatização relativa à organização escolar, no que se refere a didática e disciplina, em acordo com a legislação em vigor;
VI -as atividades referentes à lotação, remanejamento e transferência de professores, funcionários e alunos;
VII -as atividades relativas matrícula dos alunos;
VIII -a guarda, o registro e o arquivamento da documentação escolar geral e individual de alunos e professores;
IX -as atividades relativas à alimentação escolar, material didático e transporte de alunos do ensino fundamental;
X -o estudo, implantação e acompanhamento de atividades e programas de aperfeiçoamento, atualização, formação e orientação pedagógica, aos auxiliares de ensino e demais servidores relacionados à área de educação;
XI -a manutenção, ampliação e construção de prédios e instalações escolares, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras;
XII -a instalação, manutenção, administração e orientação técnica e pedagógica das escolas municipais de educação infantil;
XIII -a instalação, manutenção e a administração de bibliotecas públicas;
XIV -o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.
Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:
a)Setor Administrativo e Apoio Operacional;
b)Setor Técnico-Pedagógico;
c)Setor de Alimentação Escolar;
d)Setor de Transporte Escolar;
e)Departamento de Desporto e Lazer;
f)Departamento de Cultura.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 17.A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão da Prefeitura que tem entre suas responsabilidades:
I -a elaboração de estudos e projetos com finalidade de implementação de medidas visando o desenvolvimento das atividades do setor primário exercidas no Município;
II -a elaboração, implementação e acompanhamento de projetos e programas de assistência e apoio aos agricultores e produtores da área rural do município;
III -a elaboração de estudos e projetos no sentido de implementação de medidas visando o desenvolvimento socio-econômico do Município, em especial no setor agro-indústrial;
IV -fiscalizar as agressões ao meio ambiente, à flora e à fauna, no âmbito da competência municipal;
V -a realização de estudos, implementação e gerenciamento de recursos municipais de desenvolvimento do setor agrícola;
VI -estudo e elaboração de projetos de captação de recursos para os setores abrangidos pela Secretaria;
VII -realizar estudos para a implantação de programas de orientação para o correto uso do solo e de produtos nocivos à saúde, em especial agrotóxicos;
VIII -a prestação de orientação técnica para a implantação de hortas e jardins em escolas, creches ou em outros locais atendendo programas de interesse público;
IX -a implantação e administração do viveiro municipal para a produção de mudas de espécies nativas, extrativas, frutíferas e energéticas;
X -a administração e o controle da utilização de máquinas, equipamentos e veículos da prefeitura, que tiverem a destinação de integrar a patrulha agrícola;
XI -o desempenho de outras responsabilidades e competências afins.

DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO(NRLM 3.802/2012)

Art. 18.A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo é o órgão da Administração Municipal que tem por objetivo o cumprimento das responsabilidades atinentes a mesma, relacionadas com a organização e o incentivo das atividades econômicas nas áreas de indústria, comércio e serviços do Município, a saber:**(NR)***(redação estabelecida de acordo com oart. 1º da Lei Municipal nº 3.802, de 13.01.2012)*
I -coordenação de fóruns de desenvolvimento, negociações e discussões com empresários trabalhadores e sociedade civil:
II -contatos e parcerias com agentes financeiros;
III -divulgação do município em novos mercados;

IV -contato com universidades, entidades corporativas e outros potenciais parceiros das empresas locais no desenvolvimento tecnológico;
V -coordenação da formulação e implantação da política de Desenvolvimento Econômico do Governo Municipal;
VI -estudos setoriais e outros estudos relevantes para o município;
VII -apoio às empresas com a construção, gestão e operação de centros industriais e comerciais, bem como de incubadoras de empresas;
VIII -apoio à organização dos trabalhadores informais;
IX -organização de feiras e exposições de produtos locais;
X -desempenho de outras responsabilidades e competências afins

~~**DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**~~

~~**Art. 18.**A Secretaria de Indústria e Comércio é o órgão da Administração Municipal que tem por objetivo o cumprimento das responsabilidades atinentes a mesma, relacionadas com a organização e o incentivo das atividades econômicas nas áreas de indústria, comércio e serviços do Município, a saber:~~
~~**I -**coordenação de fóruns de desenvolvimento, negociações e discussões com empresários trabalhadores e sociedade civil;~~
~~**II -**contatos e parcerias com agentes financeiros;~~
~~**III -**divulgação do município em novos mercados;~~
~~**IV -**contato com universidades, entidades corporativas e outros potenciais parceiros das empresas locais no desenvolvimento tecnológico;~~
~~**V -**coordenação da formulação e implantação da política de Desenvolvimento Econômico do Governo Municipal;~~
~~**VI -**estudos setoriais e outros estudos relevantes para o município;~~
~~**VII -**apoio às empresas com a construção, gestão e operação de centros industriais e comerciais, bem como de incubadoras de empresas;~~
~~**VIII -**apoio à organização dos trabalhadores informais;~~
~~**IX -**organização de feiras e exposições de produtos locais;~~
~~**X -**desempenho de outras responsabilidades e competências afins.~~*(redação original)*

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul criados por esta Lei funcionarão de forma a produzir políticas públicas integradas entre si, a ensejar uma ação Administrativa global e sintonizada.

Art. 20.O horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura será fixado pelo Prefeito, atendendo-se as necessidades dos serviços, a natureza das funções e as características das repartições.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aLei Municipal nº 1.724/97, de 24 de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2001.

DR. JOSÉ INÁCIO FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Anote-se, Registre-se, Publique-se

Nos Termos Competentes

FRANKLIN VERÍSSIMO DE MELLO
Sec. Admin.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:C9124696

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que será licitado, através do **Procedimento Licitatório n° 37/2018**, na modalidade **Tomada de Preços n.º 12/2018**, no tipo menor preço GLOBAL a contratação de Empresa de Comunicação Impressa (Jornal), **na data de 08 de maio de 2018, às 09 horas**. O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0 xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13/04/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
CPL
Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:85C2D7A4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 36/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2018**, no tipo menor preço mensal. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza Urbana. Na data de **03 de maio de 2018 – às 09 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 13/04/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
CPL
Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:E554CBD3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que será licitado, através do **Procedimento Licitatório n° 38/2018,** na modalidade **Tomada de Preços n.º 13/2018,** no tipo menor preço GLOBAL, a contratação de empresa, para Reestabelecimento de Bueiros – Nas Localidades de Cristo Rei e Capão Alto**, na data de 09 de maio de 2018, às 09horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0 xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13/04/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
CPL
Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:A5275DAE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final do **Processo Licitatório n° 33/2018**, na modalidade **Pregão Presencial 10/2018**, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de Móveis e

Equipamentos, adjudicando e homologando às empresas e seus respectivos valores: **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP,** item 10, pelo total de R$14.560,00; **KALBRINK – MATERIAL PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA LTDA,** itens 01 e 11 pelo total de R$ 22.938,00; **KARINE XAVIER PIVA ME,** itens 03,04,05,06,07,08,09 e 14 pelo total de R$ 7.148,63; **PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME,** item 02 pelo total de R$ 13.850,00 e **UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA,** itens 12 e 13 pelo total de R$ 19.080,00, perfazendo um total licitado de **R$ 77.576,63.** O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13/04/2018.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
CPL
Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:570A1B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.947 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
3.3.90.30.00.00.00 **(551) –** Material de Consumo..... R$ 29.281,32
Desdobramento: 3.3.90.30.36.00.00 **(3319) –** Material Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 **(552) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(3320) –** Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratoriais
RECURSO: 4504 – GESTÃO SUS – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS-2018
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 79.281,32

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4504 – GESTÃO SUS-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - 2018, conforme conta (6860) Banco do Brasil FNS C/ Gestão SUS-AFM 2018 no valor de R$ 79.281,32.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 79.281,32

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:81A46CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.948 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA O PPA E A LDO, COM A INCLUSÃO DE AÇÃO DE GOVERNO.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica acrescentado ao **PPA, Lei nº. 2.894 de 01/08/2017** a seguinte **AÇÃO** no Programa de Governo **0704** e acrescenta na **LDO, Lei nº. 2.907 de 28/09/2017** a mesma **AÇÃO** :
ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID.ORÇ. : 07.02 – UNIDADE DE SANEAMENTO BÁSICO
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 511 – Saneamento Básico Rural
PROGRAMA: 0704 – Saneamento Básico.
AÇÃO: 1.067 – Implantação e Monitoramento-Estação de Tratamento de Água
OBJETIVO: Implantar e Monitorar Estações de Tratamento de Água em Escolas, Postos de Saúde e Poço Artesiano no interior.
RECURSO: 001 – Livre

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:26A00CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.949 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

07.02.17.511.0704.**1.067 – Implantação e Monitoramento-Estação de Tratamento de Água**
3.3.90.39.00.00.00 **(550) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.05.00.00 **(3316) –** Serviços Técnicos Profissionais

RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.30.00.00.00 **(25) –** Material de Consumo..... R$ 8.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.46.00.00.00 **(45) –** Auxílio-Alimentação..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.30.00.00.00 **(367) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BD5EDA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.950 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(339) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(343) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FEA2F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.909 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.947 de 17/04/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
3.3.90.30.00.00.00 **(551) –** Material de Consumo..... R$ 29.281,32
Desdobramento: 3.3.90.30.36.00.00 **(3319) –** Material Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 **(552) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(3320) –** Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratoriais
RECURSO: 4504 – GESTÃO SUS – APOIO FINANCEIRO AOSMUNICÍPIOS-2018
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 79.281,32

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4504 – GESTÃO SUS-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - 2018, conforme conta (6860) Banco do Brasil FNS C/ Gestão SUS-AFM 2018 no valor de R$ 79.281,32.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 79.281,32

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1163C4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.910 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.949 de 17/04/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

07.02.17.511.0704.**1.067 – Implantação e Monitoramento-Estação de Tratamento de Água**
3.3.90.39.00.00.00 **(550) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.05.00.00 **(3316) –** Serviços Técnicos Profissionais
RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.30.00.00.00 **(25) –** Material de Consumo..... R$ 8.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.46.00.00.00 **(45) –** Auxílio-Alimentação..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.30.00.00.00 **(367) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B145C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.911 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.950 de 17/04/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(339) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(343) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BD44C4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.335, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Cedência de área à empresa EKT Indústria LTDA.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a área de 60.000,00m², em comodato, conforme as matrículas de nº: 36247, 36248, 36249, 36250, 36251, 36252, 36253, 36254, 36255, 36256, 36257 e 36258, em seus respectivos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 da quadra G e lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 da quadra H, lugar denominado como Distrito Industrial.

Art. 2º - A referida área especificada no artigo anterior será ocupada com a finalidade de desenvolver novas tecnologias para produção de equipamentos a fim de realizar o processamento e a transformação do resíduo sólido urbano (RSU), para a disposição final do resíduo para a sua reciclagem, onde poderá transformar o RSU em madeira Biosintética MBS.

Art. 3º - A presente cedência por comodato não poderá ser transferida a terceiros e nem alterada a sua finalidade, sob qualquer título, sob pena de extinção da mesma.
Art. 4º - A cedência terá prazo de 20 anos (vinte anos), quando o Município poderá rever a referida autorização.

Art. 5º - Havendo necessidade de uso da referida área pelo Poder Público, esta autorização será extinta, com comunicação prévia, com antecedência de 60(sessenta) dias, sem ressarcimento deste Poder de qualquer benfeitoria que porventura venha a ser feita no local.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1B2840C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.338, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os Senhores **RUI PORTANOVA**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (8ª Câmara Cível), **DARCI GUIMARÃES RIBEIRO**, Advogado, Pós-Doutor pela Università Degli Studi Di Firenza – Itália e Especialista em Direto Processual e **RICARDO BREIER**, Presidente da Seccional Gaúcha da Ordem dos Advogados do Brasil, que estarão em visita a nossa cidade no dia 20 de abril do corrente ano, participando como palestrantes no II Encontro Regional da Jovem Advocacia da Fronteira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4345496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA a candidata abaixo relacionada, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório no cargo especificado, do quadro de cargos de provimento efetivo criado pela Lei Municipal nº 4.242, de 27 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais Nº 5.193, de 22/02/2007, Lei Nº 5.327, de 17/01/2008 e Lei 5.328 de 17/01/2008, no regime de 30 horas semanais, classificada no Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Edital de Nº 04/2018, publicado no Diário Oficial – A Platéia, em 20 de janeiro de 2018.

Candidato Nomeado no Concurso Público Municipal 001/2017:

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º lugar	SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA	105/2018

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C654555C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO REALIZADOS ATRAVÉS DOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

Extrato dos Contratos Administrativos de Serviço Emergencial e Temporário Realizados através dos Processo Seletivo Simplificado 01/2017 que entre si celebram o Municipio de Santo Ângelo e os nomes a Seguir listados, pelo prazo de 09/03/2018 a 30/06/2019. no valor de R$ 750,00. Com base em permissivo constitucional (Art.37, IX do CF/88) e a teor disponivel na Lei Municipal 1.256 de 05/07/90, (art 239 a 243); JAIR FERNANDES RIOS - Agente Social; ANDERSON DA ROSA OLIVEIRA - Agente Social; ANDERSON FURTADO DA SILVA - Agente Social; ROSELI PIOTROVSKI - Agente Social.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:83ACA7AC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

Extrato de Homologação do Edital de Pregão Eletrônico02/2018 que tem como objeto Aquisição de Equipamentos para DEMAM; tendo como vencedora a empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA , CNPJ 11.496.215/0001-61 para os itens 01 pelo valor de R$ 7.900,00 e item 02 pelo valor de R$ 6.200,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C4C02B18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito do Municípiode Santo Ângelo Determina a REVOGAÇÃO e o consequente arquivamento do procedimento de Licitação nº 11/2018, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de acesso à rede de internet**,** com base em parecer técnico emitido pelo Diretor de TI José Fioravante Schneider e pelo Analista de Compras e Pregoeiro Jeferson Toniazo e nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B86260B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 31/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para estágio de nível superior e nível médio, com vista à contratação conforme necessidade e formação de cadastro reserva.
As inscrições serão realizadas apenas "presencialmente", **no período de 23 de abril de 2018 a 27 de abril de 2018**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, situada na Rua Antunes Ribas, 1001 – centro – Telefone: 55 3312-0126.
O edital completo está disponível no site da Prefeitura de Santo Ângelo/RS: www.santoangelo.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de abril de 2018.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:34AF4EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços n°.003/2018
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.090/2018
CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA – CNPJ: 00.849.426/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando à realização de concurso público para preenchimento de vagas e para formação de cadastro reserva.
VALOR TOTAL: R$ 38.800,00
PRAZO: de 180 dias a contar da assinatura do contrato (16/04/2018) podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5A0129BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 006/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação Modalidade de CONVITE Nº. 006/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos de 2018. As demais condições seguem nas especificações descritas no respectivo Memorando n.º 39/2018 e Pedido n.º 2018/713, oriundos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, declara licitante VENCEDORA a empresa LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL, CNPJ N.º 02.419.467/0001-04 com proposta de preços totalizando R$ 38.090,00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AEB9EE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8ºADITAMENTO CONTRATO 130/2016

Aditivo Nº.....: 008/2018 - Contrato Nº: 130/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA
Valor.....: 128.196,72 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e seis
reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 17/04/2018 Término: 18/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2016
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (66), 2.259.3.3.90.39.00.00.00.00 (485), 2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 (562)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na cessão de mão de obra de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde (UBS)
e nos prédios ligados a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência
Social e Cidadania (SEHAS), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:80AA3DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis. Propostas: Até às 08h 29min do dia 03/05/2018. Início da Sessão: Às 08h e 30min do dia 03/05/2018 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 17 de abril de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:42B9EBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10/2018 - SRP SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2018 -** Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 02 de maio de 2018, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4ED40EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 14/2018 - SRP MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018 -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição de massa asfáltica usinada a quente. **DATA DE ABERTURA:** 02 de maio de 2018, às 13h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0847EE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 04/2018 - PRODUTORA PARA SÃO LEOPOLDO FEST 2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 –** Maior Lance ou Oferta – **OBJETO:** contratação de produtora cultural para a realização da São Leopoldo Fest 2018. **DATA DE ABERTURA:** 03 de maio de 2018, às 10h. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PREDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B466F140

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO - SRP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**, Menor Preço Global - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de medidor de vazão ultrassônico para tubulações. **DATA DE ABERTURA:** 04 de maio de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:E965B33A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO - SRP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, exclusiva para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**, Menor Preço Por Lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de Válvulas reguladoras de pressão. **DATA DE ABERTURA:** 07 de maio de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:A544D5B0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, exclusiva para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**, Menor Preço Global, **OBJETO:** contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de sinalização viária para obras na pista lateral da BR-116, no trecho dos km 248 e km 250, em São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 02 de maio de 2018, às 12h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:E0CE97FA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CANCELAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, oficializa o **CANCELAMENTO** da CHAMADA PÚBLICA para recebimento de Proposta de Preços para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para fornecimento de SAIBRO, publicada na página 70 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul do dia 13 de abril de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:4D302F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

VICTOR DOELER, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LISIANE JULIANE LIMA KOCK,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 2, Cargo criado pela Lei Municipal n° 1452/01-04 de 16.01.2004 , em virtude de sua aprovação em **32º lugar** , com carga horária de 20 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2014-PRE, Homologado conforme Edital n.º 009/2015/PRE-02.04.2015, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação fornecida quando da apresentação. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal de Administração

LISIANE MARIA DA SILVA
Chefe Dpto de Pessoal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:A433FF8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem:PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 005/2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos originais e tintas.Lote 001 a 040 – 02/05/2018 ás 14h 00min;Lote 041 a 050 – 02/05/2018 ás 16h 00min.O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5A9EF32F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2018
O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem:
PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 004/2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para abastecimento de diversas secretarias da administração Pública.
Lote 001 a 020 – 03/05/2018 ás 13h 00min;
Lote 021 a 040 – 03/05/2018 ás 15h 00min.
Lote 041 a 056 – 03/05/2018 ás 17h 00min.
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:9F423064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 4 de maio de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de Abril de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2600D0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 3 de maio de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de Abril de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2979E0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1562/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer jurídico, **DECIDO** por autorizar a contratação da Empresa **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, para prestar serviços de 1979hs para oficinas temáticas para pessoas assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, distribuídos em 35 (trinta e cinco) turmas de Oficinas diversas voltadas a valorização de vínculo com a comunidade carente e ao desenvolvimento pessoal e profissional dos usuários dos serviços do CRAS do Município, no valor total de R$ 518.231,80 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de Abril de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:75AC5195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.775, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vagas na Secretaria de Saúde e Assistência Social, de 07 (sete) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
03	Médico/ESF	R$ 7.581,23	40 horas/semanais
01	Cirurgião Dentista	R$ 8.954,20	40 horas/semanais
01	Cirurgião Dentista	R$ 4.477,10	20 horas/semanais
01	Enfermeiro	R$ 4.477,10	40 horas/semanais
01	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.280,51	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Médico/ESF são as que constam do anexo I, integrante da presente Lei.

Parágrafo único - Na designação do Médico/ESF contratado na forma desta lei para supervisionar e coordenar as atividades de equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF, é atribuída à gratificação mensal correspondente a 12 (doze) vezes o padrão de referência de que trata o art. 25, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Cirurgião Dentista 40h, são as que constam do anexo II, integrante da presente Lei, e do Cirurgião Dentista 20h são as que constam no anexo I, da Lei Nº 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4.º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Agente Comunitário de Saúde constam no anexo III, integrante da presente Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE ABRIL DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DFC09C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.774, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Altera os dispositivos do Cargo de Operador de Máquinas que constam no Anexo I da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007 e o Art. 2.º da Lei N.º 2.771, de 04 de abril de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o dispositivo do Cargo de Operador de Máquinas que consta no Anexo I da Lei Nº 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

(...)
c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".
(...)

Art. 2.º Fica alterada o Art. 2.º da Lei N.º 2.771, de 04 de abril de 2018, nas especificações da função de Operador de Máquinas, passando a serem observadas as do anexo I desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE ABRIL DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 4
NÍVEL: BASICO – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9976A6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.773, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza prorrogação de contratos administrativos firmados com base na Lei N.º 2.713, de 20 de março de 2017, na função de Operador de Máquinas.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo na função de Operador de Máquinas firmado com base na Lei N.º 2.713, de 20 de março de 2017.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE ABRIL DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A2ECE843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NORMA INTERNA 24/2018

INÍCIO DA VIGÊNCIA 01/03/2018

ASSUNTO: REGULAMENTA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

SETORES ENVOLVIDOS:TODAS AS SECRETARIAS
A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, considerando:
- que as contratações por excepcional interesse público são anualmente matéria de verificação pelos órgãos de auditoria externa;
- que as contratações por excepcional interesse público para serem enviadas através do Sistema de Informações de Pessoal – SIAPES TCE dependem da emissão de parecer da Coordenadoria de Controle Interno quanto a sua regularidade;
- que as contratações por excepcional interesse público guardam em si a emergencialidade e, por isso, o processo deve ser o mais célere possível;
RESOLVE
Estabelecer o fluxo do processo para contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público
1 DOS OBJETIVOS
Estabelecer o fluxo do processo para contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público abrangendo desde a solicitação pelas Secretarias até a nomeação do servidor.
2 DOS ASPECTOS CONCEITUAIS E LEGAIS
2.1 A normatização do processo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público perpassa pelas seguintes noções conceituais:
2.1.1 Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepicional iteresse público: esta modalidade de contratação está amparada no artigo 37, IX da Constituição da República.
2.1.2 Excepcional interesse público: o interesse público está relacionado a bem prestar os serviços público essenciais ao andamento da administração enquanto o excepcional interesse público identifica-se com a não previsibilidade, ou seja, a necessidade de suprir uma necessidade em virtude de algo que tenha ocorrido de forma inesperada e que carece de medida urgente a fim de que não restem prejuízos a coletividade.
2.1.3 Necessidade temporária e tempo determinado: a contratação temporária deve perdurar pelo tempo suficiente à resolução da situação que lhe deu causa não havendo qualquer regra que determine qual é o período máximo pelo qual pode se dar a contratação desta natureza.
3 DOS PROCEDIMENTOS
3.1 DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.1 A Secretaria interessada na contratação deverá solicitar autorização do Prefeito Municipal para dar início ao processo, a qual será identificada pelo preenchimento de formulário de Autorização (ANEXO A)
3.1.2 De posse da Autorização a Secretaria abrirá processo administrativo para contratação por tempo determinado o qual deverá estar acompanhado:
I do Anteprojeto de Lei no caso de necessidade de autorização específica
II da Justificativa, a qual deverá contemplar as motivações da necessidade temporária que darão base para o prazo de contratação

solicitado, bem como do interesse público e excepcionalidade deste interesse (orientação 001/2018)
3.1.3 O Processo Administrativo deverá ser encaminhado pela Secretaria à Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade a qual:
I informará a existência ou não de dotação orçamentária para suportar as despesas da contratação
II informará a existência ou não de adequação aos limites de gastos com pessoal constantes na Lei 101, de 04 de maio de 2000
III elaborará o impacto orçamentário-financeiro quando este for exigido nos moldes do que dispõe a Lei 101, de 04 de maio de 2000.
3.1.4 A Secretaria da Fazenda:
I devolverá o processso à Secretaria Solicitante em caso de não atendimento de quaisquer dos requisitos dispostos no item 3.1.3 para arquivamento ou providências quanto a busca de alternativas de dotação orçamentária.
II encaminhará o Processo à Coordenadoria de Controle Interno para emissão de Parecer Prévio.
3.1.5 A Coordenadoria de Controle Interno poderá:
I Emitir parecer prévio positivo encaminhando o Processo à Procuradoria Jurídica para Parecer da Legalidade
II Emitir parecer prévio negativo devolvendo o Processo à Secretaria Solicitante para arquivo
III Solicitar complementações na justificativa encaminhando o Processo à Secretaria solicitante para providências a qual, após complementação devolverá o processo à Coordenadoria de Controle Interno para reanálise
3.1.6 A Procuradoria Jurídica de posse do processo recebido da Coordenadoria de Controle Interno poderá:
I Emitir parecer pela legalidade encaminhando o processo à Secretaria de Administração para elaboração do Projeto de Lei ou encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos para proceder aos trâmites prévios a contratação
II Emitir parecer pela ilegalidade retornando à Secretaria para arquivamento
III Enviar o processo à Secretaria solicitante para complementação de informações a qual, após complementação, devolverá o processo à Coordenadoria de Controle Interno para reanálise
3.1.7 A Secretaria de Administração ao receber o Processo Administrativo verificará a existência da autorização do Prefeito, do Anteprojeto de Lei quando for o caso, da Justificativa, da Manifestação da Secretaria da Fazenda , da Manifestação da Coordenadoria de Controle Interno e da Manifestação da Procuradoria Jurídica.
3.1.8 A Secretaria da Administração poderá:
I em estando o processo completo e com as manifestações favoráveis a contratação elaborar o Projeto de Lei para envio ao Poder Legislativo ou encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos para dar prosseguimento a contratação em caso de motivações de contratação pré autorizada no Estatuto dos Servidores
II em estando o processo com quaisquer das manifestações desfavoráveis e mesmo assim tendo chegado até a Secretaria de Administração esta retornará a Secretaria Solicitante para arquivamento.

3.2 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.2.1 O Departamento de Recursos Humanos ao receber da Secretaria de Administração o Processo Administrativo para contratação por tempo determinado quer com base em Lei Específica, quer com base no que dispõe o Estatuto dos Servidores deverá, de imediato, priorizar este trabalho dando início a elaboração do Edital de Processo Seletivo Simplificado ou a nomeação de servidores existentes em banca de concursados.
3.2.2 O lapso temporal entre a data de aprovação da Lei que autoriza a contratação por prazo determinado/Justificativa aposta no processo para os casos de dispensa de lei específica e a publicação do edital do processo seletivo/nomeação do próximo candidato da banca deverá ser de no máximo 10 dias.
3.2.3 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme regulamento próprio disciplinado no Decreto Municipal nº 5.522, de 04 de junho de 2014 ou outro que venha a substituí-lo.
3.2.4 O Departamento de Recursos Humanos comunicará à Secretaria Solicitante a homologação do Processo Seletivo Simplificado assim que esta ocorrer.
3.2.5 A Secretaria solicitante assim que receber a comunicação da homologação do processo providenciará a solicitação da nomeação e retornará ao Departamento de Recursos Humanos para referida nomeação.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1 Qualquer dúvida ou omissão relativa a essa norma deverá ser avaliada junto à Coordenadoria do Controle Interno.
ANEXOS
ANEXO A – Autorização para contratação por prazo determinado

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Luisa Marcuzzo
Código Identificador:E245879C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NORMA INTERNA 14/2008 ALTERADA EM ABRIL 2018

ASSUNTO: ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA OCORRÊNCIA DE MULTAS EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ SETOR DE VEÍCULOS LEVES, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA; SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SETOR DE TRÂNSITO; COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, considerando:
o disposto na Lei Municipal nº 3.581, de 03 de novembro de 2005 que, em seu art. 8º dispõe sobre a possibilidade de regulamentação sobre normas de controle interno através de instruções normativas de aplicabilidade a todos os órgãos da administração municipal, as quais estabelecerão padronizações de procedimentos;
o disposto no artigo 139, 143 e 144 da Lei 3.072, de 31 de dezembro de 2002 (Regime Jurídico do Servidor), que trata sobre os deveres e responsabilidades dos servidores;
o fato de em processo de auditoria evidenciar que os procedimentos adotados para apuração de responsabilidades dos servidores que cometem multas em veículos do Município são falhos, pois várias multas não foram ressarcidas, bem como não há processo de sindicância instaurado na maioria dos casos.

RESOLVE

Padronizar critérios a serem adotados quando da ocorrência de multas em veículos do Município.

- DOS OBJETIVOS

Regulamentar critérios a serem adotados na ocorrência de multas em veículos do Município, atribuindo as devidas responsabilidades ao servidor que deu causa.

2- DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

2.1 Todas as multas em veículos do Município deverão ser encaminhadas pelo responsável pela recebimento de correspondências no Prédio Central através de protocolo para o Setor de Veículos Leves no prazo de 48 horas do recebimento da multa.
2.2 O Setor de Veículos Leves ficará responsável:
2.2.1 pela identificação do condutor;
2.2.2 pela entrega do auto de infração ao condutor no prazo de 3 dias do recebimento do mesmo para fins de imposição de recurso, sendo que o condutor poderá optar:
a) pela não realização de recurso assinando declaração (ANEXO IV) de que foi comunicado, mas que não possui interesse em apresentar recurso;
b) pela realização de recurso dentro do prazo concedido pela legislação de trânsito assinando declaração (ANEXO IV) de que entrará com recurso estando ciente que perderá o desconto de pagamento da multa dentro do prazo, bem como que entregará comprovante de encaminhamento do recurso junto ao Setor de Veículos Leves para anexar ao processo no prazo de 10 dias.
Parágrafo Único: Caso o servidor negar-se a assinar quaisquer das declarações o responsável ou servidor do setor de Veículos Leves

deverá registrar que o servidor foi notificado, contudo negou-se as assinar quaisquer das declarações.
2.2.3 Por providenciar, após identificado o condutor e sendo a multa definitiva (após recursos), o Pedido de Compra emitido por sistema informatizado anexando ao mesmo o auto de infração, o qual deverá ser emitido com no mínimo 10 dias de antecedência ao prazo de vencimento da infração;
2.2.4 Pelo encaminhamento do processo completo com o pedido de compras anexo, bem como a cópia do empenho e respectivo pagamento à Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos.
2.3 A Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos ao receber o processo do Setor de Veículos Leves providenciará:
2.3.1 A comunicação ao servidor para comparecer no Departamento para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade conforme ANEXO II;
2.3.2 O desconto em folha, o qual poderá ocorrer em uma só vez ou de forma parcelada conforme o regime jurídico único, sendo que as parcelas descontadas após o vencimento da multa serão, conforme dispõe a referida legislação, acrescidas de juros e correção monetária.
2.3.2.1 Os juros e correção monetária serão adotados em conformidade com o que dispõe o Código Tributário Municipal, incidindo sobre o valor corrigido juros de 1% ao mês, a contar da data de vencimento da multa.
2.3.2.2 A correção monetária será aplicada somente nos casos em que o vencimento da multa ocorrer em um ano e as parcelas forem descontadas no ano seguinte.
2.3.3 O encaminhamento do processo à Secretaria de Administração/Assessoria Administrativa para abertura de sindicância, estando este acompanhado de cópia do Termo de Compromisso e Responsabilidade;
2.3.4 Caso o servidor não assine o Termo de Compromisso e Responsabilidade, o encaminhamento para abertura de processo de sindicância ocorrerá da mesma forma, constando no processo que o servidor negou-se a assinar o termo, dependendo o desconto em folha do resultado do Processo de Sindicância.
2.4 A Secretaria de Administração/Assessoria Administrativa ao receber o processo do Departamento de Recursos Humanos, emitirá Portaria instaurando a Sindicância e enviará o processo à Comissão de Sindicância.
2.5 A Comissão de Sindicância realizará seus trabalhos seguindo os trâmines normais, sendo que:
2.5.1 Caso o servidor já tenha assinado o Termo de Compromisso e Responsabilidade, o processo irá determinar a penalidade a ser aplicada e, como último procedimento, será enviado ao Departamento de Recursos Humanos para registro na ficha funcional do servidor;
2.5.2 Caso o servidor não tenha assinado o Termo de Compromisso e Responsabilidade o processo irá apurar os fatos, determinar os responsáveis e, após finalizado, será enviado ao Departamento de Recursos Humanos para que providencie a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do (s) responsável (eis) e o registro na ficha funcional.
2.6 O Departamento de Recursos Humanos manterá planilha atualizada com o controle dos descontos por infrações de trânsito conforme ANEXO III.
2.7 O Departamento de Transito será responsável pela consulta, no mínimo quadrimestralmente, da existência de infrações de trânsito em nome de todos os servidores investidos no cargo de motorista ou que tenham na função do seu cargo habilitação para dirigir, elaborando planilha simplificada contendo o nome do servidor, o cargo, o número da carteira de habilitação e o número de pontos na carteira de habilitação conforme ANEXO I, enviando cópia à Coordenadoria de Controle Interno.
2.8 Em o Departamento de Trânsito identificando em suas consultas algum servidor que perdeu a habilitação comunicará, formalmente, de imediato ao Secretário da Secretaria onde o servidor está lotado para fins de apuração de responsabilidade.
3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Qualquer dúvida ou omissão relativa a essa norma deverá ser avaliada junto à Coordenadoria do Controle Interno.
3.2 As alterações tem vigência a partir de abril de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Luisa Marcuzzo
Código Identificador:89A88208

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Todas as participantes foram INABILITADAS. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 17 de abril de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:3B70253A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedoras: PETTER COMÉRCIO DE EPIS EIRELI – EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 14, 15, 20, 22, 33, 34, 40, 42, 43, 47 e 50; EPIS PROTTEGE EIRELI – EPP para os itens 07, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56 e 57. Os itens 05, 11, 16, 18, 31, 51 e 52 restaram desertos. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 17 de abril de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:D09C8DF2

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Psicologia aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 20/04/2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:9467491C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.156, DE17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "*TAÇA PREFEITO 2018*".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "*TAÇA PREFEITO 2018*", promovido pela LIGA BOCHÓFILA E CULTURAL DE VERANÓPOLIS, com apoio do Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se de 07 a 22 de abril de 2018, neste Município.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 1.913,00 (mil novecentos e treze reais), e destina-se a:
Confecção de 70 medalhas de 55mm, sendo 10 por equipe - R$ 413,00
01 troféus Campeão personalizado especial para o evento - R$ 470,00
01 troféus Vice-campeão personalizado especial para o evento - R$ 390,00
01 troféus 3º Lugar personalizado especial para o evento - R$ 340,00
01 troféus 4º Lugar personalizado especial para o evento - R$ 300,00
Total: R$ 1.913,00
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
07 - DPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
27.812.0420.1046 - Promoção e Particip. Eventos Esportes Lazer
3.3.3.9.0.31.00 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Outros – 7726
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:FEC9B30F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.157, DE17 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica alterada a destinação do imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município, Matrícula nº 27.054, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que possui a destinação de ÁREA VERDE, passando a bem de USO INSTITUCIONAL, para construção do Centro de Convivência de Todas as Idades:Imóvel: **Um imóvel urbano, destinado à ÁREA VERDE do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL, MORADA DA COLINA", nesta cidade, com a denominação administrativa de lote n° 0463 da quadra 055, zona 02, distrito 01 , com a área de 805,57m2 (oitocentos e cinco metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado norte 62,00 metros da esquina formada pelas ruas Urbano Alves de Moraes e João Missaglia, no lado par desta, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: ao norte, por 31,00 metros, com o lote n° 0494 do Município de Veranópolis; ao sul, por 30,80 metros, com o lote n° 06; ao leste, por 27,77 metros, com o lote n° 0494 do Município de Veranópolis, e ao oeste, por 25,00 metros, com a rua João Missaglia.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:821DB943

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018: Valores Registrados para: Air Liquide Brasil Ltda.

Veranópolis, 17 de abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:91D9B443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018

Nº 90/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HICKMANN E SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para Assessoria Técnica Especializada no acompanhamento das in formações dos contribuintes do município, para a formação do Índice de Participação no Re retorno do ICMS.
VALOR	**R$ 7.890,00** (sete mil oitocentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	10 – SECRETARIA DA FAZENDA
	2.004 - 33.90.39/0001 - Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3578/2018 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8D84653B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018

Nº 91/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJSV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Baile com o **"Grupo Farra"**, com duração aproximada de 4 horas, no dia 21 de abril de 2018, no VIII Rodeio Crioulo de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 21 de abril de 2018
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO
	2035 – Eventos no Município
	3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 4193/2018 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:80F2FACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018

Nº 92/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA F. R. RITTER & CIA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Baile com a **"Banda Estação Fandangueira"**, no dia 19 de abril de 2018, no VIII Rodeio Crioulo de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 19 de abril de 2018
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO
	2035 – Eventos no Município

	3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 4171/2018 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7CB963E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2018

Nº 93/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a assinatura do sistema de Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para uma licença de acesso completa, para uso do Departamento de Compras da Secretaria de Administração do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	2004 – Manutenção da Secretaria
	3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 4546/2018 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D106F716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 66-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de maio de 2018**, às **13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DUAS SALAS DE VIDRO NA E.M.E.I. LOBINHO GUARÁ,** conforme n° de **Edital 100-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 17 de abril de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E700757B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 79-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de maio de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 105-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de abril de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:47699079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 60-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de maio de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CONES DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO,** conforme **Edital de nº 99-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de abril de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E1C80869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 55-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de maio de 2018 às 16h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA E EXAME CITOLÓGICO PARA ESPOROTRICOSE,** conforme **Edital de nº 101-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de abril de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:4E5799B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 71-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de maio de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO,** conforme **Edital de nº 103-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de abril de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:5FDE096F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 73-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de maio de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME,** conforme **Edital de nº 104-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de abril de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:5F6C741C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 72-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de maio de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS NA PRAÇA RAMIRO CORRÊA,** conforme **Edital de nº 102-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de abril de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:07D97CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39
PROCESSO: 316/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, homologada em 17/04/2018, e publicada na imprensa Oficial do município no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, em 18/04/2018, **RESOLVE registrar os preços** das empresas participantes da licitação na modalidade Pregao Presencial n°10/2018, na forma de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,TELHAS FIBROCIMENTO,AREIA,PEDRA BRITA,PÓ DE PEDRA, CIMENTO E OUTROS,** observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

PEDREIRA TABILLE LTDA,CNPJ Nº 88.842.364/0001-60, estabelecida na Localidade de Linha Ressaca s/n ,interior, Cep 98.735-000, na cidade de Coronel Barros/RS;
TUBO LAJE TUBOS E VIDROS LTDA-EPP,CNPJ Nº02.655.417/0001-18 estabelecida na Rua Pedro Hamastrong,202,centro, cep 98.700-000, na cidade de Ijui/RS;
NILSSON & CIA LTDA,CNPJ Nº89.205.629/0001-81 estabelecida na Rodovia RS 130,s/n ,km 79, cep 95.940-000, na cidade de Arroio do Meio/RS;
JAIR ALBERTO TISSOT,CNPJ Nº14.826.794/0001-51 estabelecida na RS 522,km 21,Rincão dos Bazzana, cep 98.740-000, na cidade de Augusto Pestana/RS.
MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI –EPP, CNPJ 15.287.650/0001-37 estabelecida na estrada rincão frente,01, interior, cep 98.280-000, na cidade de Panambi/RS.
ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 09.082.895/0001-25 estabelecida no Eixo Secundário 2,720, disrito Industrial, cep 97.037-420, na cidade de Santa Maria/RS.
VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO -ME, CNPJ 28.184.386/0001-58 estabelecida Na rua Senador Salgado Filho nº 1009, bairro primavera, cep 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS.Os preços ofertados pelas empresas na licitação são registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	1	150,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Simples: DN 400 MM para aguas pluviais.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			39,70	TUBO LAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			39,80	NILSSON
3	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			41,00	ZOCOART
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			57,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	2	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Simples: DN 600 MM para aguas pluviais.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			80,80	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			80,90	NILSSON
3	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			81,30	ZOCOART
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			95,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	3	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto, não armado: 50 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			69,50	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			69,80	NILSSON
3	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			69,90	ZOCOART
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			80,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	4	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Armado: com ferro , 60 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			93,50	NILSSON
2	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			94,00	ZOCOART
3	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			94,20	TUBO LAGE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			120,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	

1	5	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Armado: com ferro , 80 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			174,00	NILSSON
2	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			174,80	ZOCOART
3	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			177,90	TUBO LAGE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			230,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	6	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Armado: com ferro 100 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			254,00	NILSSON
2	NILSSON & CIA LTDA			254,50	ZOCOART
3	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			257,40	TUBO LAGE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			300,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	7	100,0000	METRO CÚBICO	AREIA MÉDIA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			85,00	NE
2	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			105,63	MRF/PEDRA BRITA
3	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			112,00	ARENAL
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	8	100,0000	METRO CÚBICO	PÓ DE PEDRA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			64,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			65,00	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			66,50	NE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			83,00	BASALTO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	9	100,0000	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA Nº 1	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			54,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			55,00	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			65,10	NE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			80,00	BASALTO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	10	100,0000	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA Nº 2	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			59,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			60,00	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			65,10	NE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			77,00	BASALTO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	11	180,0000	METRO CÚBICO	PEDRA MARROADA DE MÃO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			59,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			59,80	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			66,70	NE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			74,13	BASALTO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	12	30,0000	SACO	CIMENTO CPII -E-32, SACO DE 50 KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			29,45	CAUE CP II E 32
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			33,00	SUPREMO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	13	117,0000	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO: 6mm, dimensões 1,10 X 1,83	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			34,00	IMBRALIT
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			35,200	MULTILIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	14	82,0000	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6mm 3,05x1,10m	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			52,64	IMBRALIT
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			54,70	ISDRALIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	15	36,0000	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,13 X 1,10M	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			36,48	IMBRALIT
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			37,80	MULTILIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	16	36,0000	UNIDADE	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO 20°	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			26,68	IMBRALIT
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			27,00	ISDRALIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	17	760,0000	UNIDADE	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			0,70	BOLT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	18	325,0000	PEÇA	TABUA DE MADEIRA , EUCALIPTO, PLAINADA,MEDIDAS MINIMAS DE 2,5 X20 CM,	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			22,70	LUDWIG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	19	280,0000	PEÇA	GUIA DE EUCALIPTO , MEDIDAS MINIMAS DE 2,5 X 12 CM , COM NO MINIMO 2,50	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			7,45	LUDWIG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	20	81,0000	METRO QUADRADO	FORRO DE PINUS 1ª QUALIDADE	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**

1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			14,90	ZANIN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	21	81,0000	METRO	RODA FORRO PINUS 1ª	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			3,20	ZANIN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	22	2,0000	UNIDADE	PORTA EXTERNA DE AÇO , ABERTURA DIREITA,COM FECHADURA INCLUSA, ME	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			298,00	MOLOSSI
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	23	5,0000	UNIDADE	JANELA DE AÇO VENEZIANA 1,20 X 1,0 M	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			260,00	GIRASSOL
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	24	10,0000	UNIDADE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, 7,5 M PADRÃO CPFL P/ENTRADA MONOFASICA 1	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			1.690,00	LG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	25	5.000,0000	UNIDADE	TIJOLO 6 FUROS MEDIDAS MINIMAS 19,0 X 13,5 X 9,0 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			0,43	06FUROS
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			0,59	MACCARI
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	26	2,0000	UNIDADE	CAIXA D'AGUA, CAPACIDADE MINIMA 310 LITROS	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			168,00	FORTLEVI
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	27	18,0000	KILOGRAMA	PREGO 17X27	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			9,90	GERDAU
2	JAIR ALBERTO TISOTT			10,00	NE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	28	20,0000	KILOGRAMA	PREGO 26 X 84	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			13,20	ARCELOR
2	JAIR ALBERTO TISOTT			13,44	NE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	29	10,0000	KILOGRAMA	PREGO 23X60	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			13,20	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	30	150,0000	METRO	TRILHO MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO PARA USO EM PONTES, MEDIDAS MINIMAS 05 X 20	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			12,80	LUDWIG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	31	100,0000	METRO	RIPA CORRIDA,MADEIRA , eucalipto MEDIDAS MINIMAS DE 1 X 5 X 5 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			2,00	LUDWIG

Augusto Pestana, 18 de abril 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:32B94A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Extrato das atas Contratos 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62/2018 do Edital de Pregão Presencial 001/2018 que tem como objeto escolha da melhor proposta de preços unitários de material de expediente e material de limpeza, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade pelo periodo de 12 meses. que apresenta como Contratadas as seguintes empresas nos seguintes itens e valores:

BARONESA LTDA inscrita no CNPJ nº 73.993.362/0001-02

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
07	pac	1.500	Balão nº 8 - cores variadas e preto com 50 un.	Joi	4,55
09	cx	60	Bobina para maquina de calcular 57/60 mm, 30 un	Hotpaper	36,50
14	un	5.000	Borracha escolar branca, macia nº 40	Redbor	0,14
18	un	3.000	Caderno pequeno 96 folhas, capa Dura	Panamericana	3,09
33	pt	10	Cola a base de pvac, para MADEIRA para colagem de madeira de baixa e média densidade, laminados, plásticos e materiais porosos em geral. Composição: polímero, vinílico, tensoativos e plastificantes, embalagem 1 kg.	Gr	8,39
47	un	650	Envelope ouro tamanho oficio a2	Scrity	0,26
53	cx	20	Etiqueta autoadesiva para impressora laser Ink Jet 50,8 x 101,6 mm, cada caixa ou pacote com 100 etiquetas.	Link	6,50

65	un	200	Grampeador profissional grande, 50 folhas molas internas resistentes.	Jocar	15,60
76	un	510	Livro ponto 100 folhas numeradas, Capa preta 31 cm de altura X 15 cm de largura com a data impressa de 31 dias.	São domingos	12,80
78	un	80	Massa colorida 01 kg	Gr	11,70
86	fl	3.000	Papel micro ondulado cores variadas	Vmp	1,80
105	rl	100	Plástico adesivo transparente (fino) para encadernações, 25m.	Vmp	31,20

CRISTIANO DUARTE - ME inscrita no CNPJ nº 14.480.526/0001-20

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
31	cx	240	Clips niquelados nº 02 arame de aço revestido, 725 unidades - 500g.	Master	6,95
67	un	500	Grampeador metal 26/6, para 25 Folhas com molas internas resistentes.	Jocar	6,35
103	un	1.000	Pincel 12.	Leo leo	0,94
117	fr	6.000	Detergente de louças biodegradável, neutro, 500 ml na embalagem deverão constar instruções de uso, e data de validade, produto notificado no Ministério da Saúde/ANVISA.	Naturatte	0,98

DÉLCIO DELMAR RAMBO – EPP inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	un	70	Agenda permanente, capa dura, sem espiral.	Kaz	11,80
04	un	500	Apagador de madeira com feltro	Cortiarte	0,62
36	cx	3.000	Cola colorida 04 un	Kaz	2,72
42	un	1.000	Corretivo líquido 18 ml, atóxico, composto de veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio.	Ink way tin	0,72
57	rl	3.000	Fita adesiva transparente larga 50mmx50m	Kaz	1,97
96	un	200	Pasta suspensa marmorizada plastificada, resistente, com varetas e trilho de metal.	Golden kr	1,58

DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.907.090/0001-55

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
22	cx	350	Caneta esferográfica escrita Média ponta metálica e esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado, transparente, com orifício lateral no centro, tampa removível e antiasfixiante, cores da carga azul, vermelho, verde e preto. Composição: resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Escrita uniforme e sem falhas e borrões. Caixa com 50 unidades, c/ selo do Inmetro impresso na caixa. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Compactor	19,90
56	rl	1.000	Fita adesiva transparente, estreita, 50m.	Adere	0,67
70	cx	500	Grampo para grampeador 24/6 e 26/06 - cobreados c/extra proteção contra oxidação, 5.000un.	Jocar	2,63
72	un	230	Isqueiro médio certificação Inmetro.	Bic	2,50
91	un	200	Pasta plástica 36 divisorias Internas	Acp	28,00
94	un	500	Pasta plástica c/ elastico, dorso médio.	Acp	1,65
97	cx	500	Percevejo latonado, 100 unidades.	Lyke	1,25

EDUARDO RITA BEM – EPP inscrita no CNPJ nº 18.539.470/0001-93

Item	Unid	Quant estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
12	un	300	Bobina térmica de papel para relógio ponto 300 m de comprimento e 57 mm de largura, durabilidade da impressão de, no mínimo, cinco anos.	Mega	17,90
23	cx	350	Caneta esferográfica escrita fina ponta metálica e esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado, transparente, com orifício lateral no centro, tampa removível e antiasfixiante, cor azul. Composição: resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Escrita uniforme e sem falhas e borrões. Caixa com 50 unidades, c/ selo do INMETRO impresso na caixa. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Bic	19,90
24	un	300	Caneta marca texto redonda, ponta macia e chanfrada, composta de resinas termoplásticas e tinta à base de glicol, corante e água.	Lyke	0,79
25	un	500	Caneta para quadro branco cores variadas	Lyke	1,25
26	un	100	Caneta para escrever em cd cores variadas.	Lyke	1,23
30	un	600	Cd	Elgin	0,60
35	pt	8.000	Cola branca lavável, atóxica, 90 g Composta de acetato de polivinila.	Gr química	0,99
43	un	100	Creme para manuseio de papeis 20 Gr composta de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Radex	1,74
44	un	100	Dvd	Elgin	0,61
55	un	200	Extrator de grampo em aço inoxidável, 14,5 cm.	Carbrink	1,24
69	cx	5	Grampo para grampeador de madeira	Brw	6,50
73	cx	6.000	Lápis de cor inteiro 12 cores selo do Inmetro	Lyke	1,86
74	un	30.000	Lápis preto, redondo, graduação nº 02.	Lyke	0,13
82	rl	20	Papel contact rolo 25m	Polifix	37,90
85	fl	4.000	Papel laminado cores variadas	Vmp	0,68
114	m	5.000	Tnt cores variadas	Sul brasil	0,84

FELDMANN COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.541.076/0001-24

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço Unitário R$
08	rl	600	Barbante escolar, algodão cru, 50 g.	Piratininga	1,39
10	cx	60	Bobina para maquina de calcular 12 dígitos, 30 un	Mariana	45,50
19	un	10.000	Caderno grande 96 folhas, capa dura.	Credeal	4,24
20	un	490	Caixa arquivo montável, papelão atóxico, tamanho padrão, com encaixes, resistente, campo para inclusão do ano, setor, departamento, ref, período, numeração, conservação, elaborado e visto.	Fecopel	1,38
28	jg	3.000	Canetinha coloridas 12 unidades, tamanho grande, certificado Inmetro.	Leonora	1,98
34	pt	1.000	Cola branca 500gr Lavável, atóxica, composta de acetato de polivinila.	Piratininga	3,49
37	fr	2.000	Cola isopor, 90 g	Piratininga	1,96
39	un	6.000	Refil cola quente grande, grosso.	Rendicolla	0,46
49	un	5.600	Envelope ouro tamanho oficio a4	Foroni	0,18
50	un	100	Envelope para cd	Scrity	0,14
54	fl	10.000	Eva colorido 40 cm X 48 cm	Make	0,75
61	pac	9.000	Folha oficio a4 500 un 210 x 297 mm, 75g/m², pacote 500 folhas.	Fecopel	12,99
64	jg	3.000	Giz de cera pequeno com 12 cores	Piratininga	1,19
71	fl	2.000	Isopor 3 cm espessura 1 metro (comprimento) X 0,50 cm(largura)	Isoares	3,80
90	un	100	Pasta classificadora 12 divisões	Alaplast	9,50
92	un	500	Pasta plástica c/ elástico, dorso estreito.	Alaplast	0,94
104	un	1.000	Pistola cola quente grande	Make	9,75

107	un	2.000	Régua 30 cm transparente	Waleu	0,38
111	un	5.000	Tinta guache 250 ml varias cores	Piratininga	1,98
113	fr	50	Tinta preta p/ carimbo 24 ml - óleo	Carbrink	1,98
115	un	1.500	Transferidor	Walleu	0,66

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	un	120	Almofada para carimbo	Japan ref 2156	2,20
06	un	3.000	Apontador de lápis grafite nº 02 com suporte para resíduos.	Leo ref nº 02	0,30
13	un	100	Bobina de senha picotada e numerada	Turn ref 003	14,00
15	un	100	Brocha nº 0, ponta grossa.	Roma ref nº 0	2,35
17	un	3.000	Caderno pequeno, 48 folhas, modelo para agenda.	Pan ref 48	1,13
46	un	700	Envelope ouro tamanho meio ofício	Romitec ref 256	0,13
48	un	650	Envelope 162 x 229	Romitec ref 162	0,12
58	un	1.000	Fita crepe estreita 50m	Ecco ref 50	1,54
79	cx	6.000	Massa para modelar com 6 cores	Massabel ref 06	1,00
87	rl	350	Papel pardo 60g 60 cm largura 330 Metros	Ndl ref 6060	44,90
88	fl	2.000	Papel paspatu cores variadas	Rst ref 879	0,71
106	un	500	Prancheta de madeira com presilha, tamanho ofício.	Carbrink ref 381	1,79
109	un	1.000	Tesoura grande, ponta arredondada, Lâmina aço inoxidável, sem ponta, cabo polipropileno 10 cm.	Rio ref 195	3,15
110	un	6.000	Tesoura pequena s/ ponta, inox.	Japan ref 018	1,00
112	un	5.000	Tinta para tecido 37 ml várias cores	Acrilex ref 37	1,86
116	pac	50	Trilho plástico para pasta, branco/transparente, 50 unidades Dimensões: 19,5 cm x 0,7 cm x 5,8 cm.	Icl ref 5819	6,95

GD ATACADISTA – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 10.674.585/0001-89

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
118	UN	3.800	Sabão em pó, embalagem plástica Tipo sachê, 1 kg deverão constar instruções de uso e data de validade, Produto notificado no Ministério da Saúde/ANVISA.	Ultra Class	2,88

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 27.403.752/0001-50

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
119	br	200	Sabão de glicerina em barra, 400 g embalagem plástica onde deverão constar instruções de uso, e data de validade, produto notificado no Ministério da Saúde/ANVISA.	Santo Antonio	2,85

LEANDRO STRINGARI - ME inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço Unitário R$
02	cx	50	Alfinete niquelado nº 29, 50 g	Bacchi	3,50
21	un	25	Calculadora eletronica a pilha, 10 dígitos.	Kenko	7,90
32	cx	240	Clips niquelados nº 08 arame de aço revestido, 725 unidades/ 500 g.	Rafa	7,50
38	cx	3.000	Cola colorida com gliter cx com 6 Unidades	Gr	4,35
45	un	100	Elástico composto de borracha Natural (atilho) amarelo, 100 g.	Ls	1,92
89	un	200	Pasta az dorso médio, plastificada externamente, com identificador lateral.	Frama	7,49
100	un	100	Pilha aa alcalina selo INMETRO.	Panasonic	1,10
101	un	100	Pilha alcalina palito aaa selo INMETRO.	Panasonic	0,99

LIVRARIA PONTEL & PONTEL LTDA ME inscrita no CNPJ nº 00.638.687/0001-95

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço Unitário R$
05	un	100	Apagador de quadro branco.	Carbrink	1,79
52	un	100	Estilete tamanho médio.	Master	0,97
84	fl	4.000	Papel fantasia cores variadas.	Vmp	0,33
95	un	500	Pasta preta resistente, 200 sacos plásticos internos destacáveis.	Acp	34,00
98	un	100	Perfurador de papel médio.	Leonora	7,20
108	pac	50	Sacos plásticos c/ furo p/ pasta Arquivo, 50 un com furos, para pasta arquivo, boa resistência, pacote com 50 un.	Dac	5,40

MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 91.643.122/0001-51

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
59	rl	2.000	Fita crepe larga 38 mm x 50 m.	Fit pel	3,59
93	un	500	Pasta plástica c/ elástico, dorso largo.	Acp	1,97

PÉGASUS ATACADISTA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 14.797.430/0001-90

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço Unitário R$
11	bob	180	Bobina para impressora ploter Canon ipf605 24", 90 g, 61cm x 50m	Vr	35,00
16	un	3.000	Caderno pequeno 48 folhas, capa dura.	Tilibra	2,24
27	un	200	Caneta para retroprojetor	Kz	1,35
29	fl	5.000	Cartolina cores variadas.	Aloform	0,39
40	un	6.000	Refil cola quente pequeno	Jl	0,20
41	un	200	Compasso	Waleu	2,85
51	un	500	Esquadro	Waleu	0,70
60	un	1.500	Fita dupla face 12x30, 3 metros.	Afa	2,90
62	cx	2.000	Giz branco em gipsita desidratada (gesso ortopédico e água).	Delta	1,40
63	cx	1.000	Giz colorido em gipsita desidratada (gesso ortopédico, água e corante).	Delta	1,79
66	un	5	Grampeador para madeira	Jocar	23,80
68	cx	100	Grampo galvanizado 23/8, para grampeador profissional, caixa com 1.000 un.	Rafa	3,15
75	un	510	Livro ata 100 folhas capa duro.	Tilibra	6,60
77	un	110	Livro protocolo	Tilibra	4,85

80	fl	2.000	Papel camurça cores variadas.	Pilar	0,55
81	fl	4.000	Papel collor set cores variadas (dupla face).	Reipel	0,61
83	rl	4.000	Papel crepom cores variadas	Nova print	0,63
99	un	20	Pilha alcalina, tamanho médio, selo Inmetro.	Alfacel	3,98
102	jg	3.000	Pincel atômico 12 cores, ponta mínimo 5,9mm, reservatório grande de tinta, ponta de polietileno, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e água, certificado pelo Inmetro.	Brw	8,25

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B3448B47

